



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2018



ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL
VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA
LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2018.

DATA: 15.10.18

ABERT: 19.11.18

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

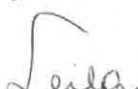


OFÍCIO Nº 086/2018

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2018.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>174/18</u>
Em <u>17</u> de <u>setembro</u> de <u>18</u>
 Funcionário

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, para alienação de bens imóveis inservíveis para o uso da Administração Municipal.

O processo refere-se a alienação de 10 (dez) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, como abaixo relacionado.

1. **Lote urbano nº 15**, da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula 17.886/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de propriedade do Município de Coronel Vivida. Patrimônio nº 08.493

Valor mínimo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2. **Lote urbano nº 01**, da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexa a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida - Pr, com área de 900,00m², (novecentos metros quadrados) conforme matrícula 15.508/0, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.024.

Valor mínimo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

3. **Lote urbano nº 05**, da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 276,39m² (duzentos e setenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 17.531/, avaliado em R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.472.

Valor mínimo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

4. **Lote urbano nº 07**, da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 386,86m² (trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula 17.494/1, avaliado em R\$ 60.000,00 de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.434.

Valor mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. **Lote urbano nº 16**, da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matrícula 5.750/1 avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.411.

Valor mínimo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

6. **Lote urbano nº 07**, da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 288,01m² (duzentos e oitenta e oito metros e um centímetro quadrados), conforme matrícula 16.143/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.247.

Valor mínimo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

7. **Lote urbano nº 14**, da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m² (quatrocentos e trinta e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 19.013/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.529.

Valor mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

8. **Lote urbano nº 18**, da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 450,40m² (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula 19.021/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.518.

Valor mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

9. **Lote urbano nº 16**, da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m² (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula 18.281/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.530.

Valor mínimo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. **Lote urbano nº 01**, da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 1.112,93m² (um mil, cento e doze metros e noventa e três centímetros quadrados), conforme matrícula 17.828/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.501.

Valor mínimo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 10 (dez) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dá em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com as Leis nº 2.861 de 22 de agosto de 2018 e 2.778 de 18 de julho de 2017. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

1. **Lote urbano nº 15**, da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula 17.886/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de propriedade do Município de Coronel Vivida. Patrimônio nº 08.493

Valor mínimo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2. **Lote urbano nº 01**, da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexa a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida - Pr, com área de 900,00m², (novecentos metros quadrados) conforme matrícula 15.508/0, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.024.

Valor mínimo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

3. **Lote urbano nº 05**, da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 276,39m² (duzentos e setenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 17.531/, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.472.

Valor mínimo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



4. **Lote urbano nº 07**, da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 386,86m² (trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula 17.494/1, avaliado em R\$ 60.000,00 de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.434.

Valor mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. **Lote urbano nº 16**, da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matrícula 5.750/1 avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.411.

Valor mínimo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

6. **Lote urbano nº 07**, da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 288,01m² (duzentos e oitenta e oito metros e um centímetro quadrados), conforme matrícula 16.143/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.247.

Valor mínimo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

7. **Lote urbano nº 14**, da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m² (quatrocentos e trinta e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 19.013/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.529.

Valor mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

8. **Lote urbano nº 18**, da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 450,40m² (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula 19.021/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.518.

Valor mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

9. **Lote urbano nº 16**, da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m² (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula 18.281/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.530.

Valor mínimo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. **Lote urbano nº 01**, da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 1.112,93m² (um mil, cento e doze metros e noventa e três centímetros quadrados),



conforme matrícula 17.828/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de propriedade do Município de Coronel Vivida - Pr. Patrimônio nº 08.501.

Valor mínimo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

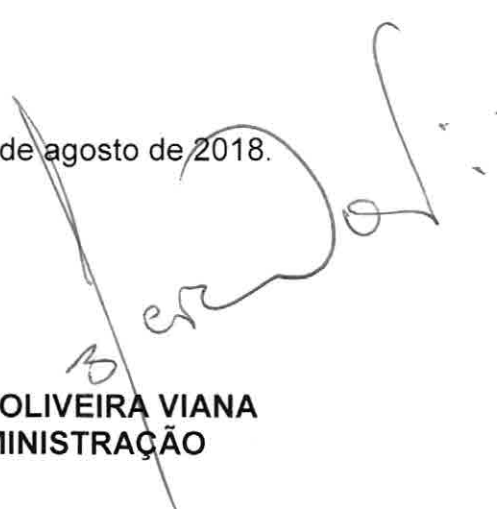
5. CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO

As normas para alienação dos referidos imóveis são previstas na Lei nº 2.861/2018 e as demais atinentes ao interesse do presente procedimento.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Os recursos advindos da alienação dos imóveis, serão utilizados na geração de renda e emprego no e para o Município de Coronel Vivida – Pr.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2018.


HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 025/2017

Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério Krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alexsandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Processo nº 09/2017

Ademir José Góes, Prefeito do Município, no uso das atribuições legais, amparado no parecer jurídico e documentos que instruem e pedem o julgamento de admissibilidade e possibilidade que emana a Administração Pública, **DEFIRO** e **DETERMINO** o pagamento das empenhas nºs 4678/2016, 4680, 4682 e 5338/2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

ABERTURA: 19/05/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, conforme discriminado no objeto da presente edital. Analisados todos os itens referentes ao Pregão Presencial nº 35/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	184,00	184.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	186,00	94.000,00
03	PEREIRA SANTIAGO LTDA	186,00	186.000,00
04	SUZAN DANIEL DA SILVA FELTES ME	117,00	117.000,00
05	PEREIRA SANTIAGO LTDA	100,00	100.000,00
06	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00
07	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
Y CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	352.000,00
RX ESCAVACOES LTDA - ME	03.705.206/0001-05	184.000,00
PEREIRA SANTIAGO LTDA	17.744.134/0001-41	286.000,00
SUZAN DANIEL DA SILVA FELTES ME	14.973.577/0001-84	117.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais). Coronel Vívida, 22 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 59/2016 - Pregão Presencial nº 29/2016. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 03.05.2017 a 02.11.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 37.343,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017. Sumula: Nomeia comissão permanente com fim de avaliação, reavaliação, desfazimento e manifestar-se sobre a possibilidade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio público Municipal. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariosudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2066/2017

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Acordar Treinamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.927.815/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, realização, organização, coordenação, entre outros e laboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2017. Valor do Contrato: R\$ 2.239,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Vigência do contrato: De 22 (vinte e dois) de Maio de 2017 a 22 (vinte e dois) de Agosto de 2017. Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Maio 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

PROCESSO Nº 67/2017

ERRATA Nº 01/2017

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para implantação de quadras de esportes com grama sintética e playground, em anexo ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Ararigóiba, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, com área total de 5.491,94 m², sendo 5.387,40 m² destinados às quadras esportivas e 104,54 m² de área para o playground, com recursos provenientes de repasse do Ministério do Esporte e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826146/2015/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que ficam alteradas as seguintes condições do Edital: Fica excluído dos documentos de habilitação o item 10.1.1 - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social. Fica acrescido no Edital o item 19.5, com a seguinte redação: "19.5 - Como condição para assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, deverá apresentar Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social." Diante das alterações, a data para inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Branco passa a ser até o dia 05 de junho de 2017, e a data para o recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á até às 14h (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15 (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Lorelei Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 - Fone/Fax (46) 3283-7000
CNPJ 06.655-000 E-Mail: postais@pm-palms.pr.gov.br
Palmas

EDITAL 42

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolau, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoca o(s) aprovado(s) no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 06/2016, a comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste, o não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará sua desistência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
POLIANE PABIANA DE OLIVEIRA	105064	98,00	18
MARCELIANA DE LIMA	105762	98,00	19
ELIARA DA APARECIDA DOS SANTOS	105147	98,00	20
ROSÂNELA DA APARECIDA BAPTISTA DOS SANTOS	105893	98,00	21
DEMISE DAINE FRANCISCHINI WEBER	107954	98,00	22
ANGELA CRISTINA OLIVEIRAS WEBER	107784	98,00	23
IRACIELER DE PATIMA RODRIGUES DA SILVA ALVES	107534	98,00	24
BRUNA CRISTOPOLINI	102234	96,00	25
ROSELI LOUREIRO	102658	96,00	26
ROSANI KNOGGER DE FRANCA	103384	96,00	27

Prefeitura Municipal de Palmas - PR, 22 de maio de 2017

Dr. Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.001 - Considerando o Memorando nº 1065/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Saúde; resolve - DESIGNAR - Art. 1º - A Sra. ANDRESSA APARECIDA BELLO, portadora do RG nº 7.994.781-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 008.061.328-22, Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento, lotada junto ao Departamento de Urbanismo, para desempenhar cumulativamente ao cargo em Comissão, as funções e atribuições pertinentes à liberação de projetos arquitetônicos junto à Vigilância Sanitária, no período de 08 (oito) horas semanais, a contar de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17.002 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito; resolve - NOMEAR - Art. 1º - O Sr. CRISTIAN JOSE GALLI, portador do RG nº 17/R.2.872.914/SC e inscrito no CPF/MF nº 019.774.359-55, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento, Eventos e Projetos, junto ao Departamento de Turismo, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.003 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito; resolve - NOMEAR - Art. 1º - A Sra. ELIZABETH COMARELLA DIPP, portadora do RG nº 3.714.488-1 e inscrita no CPF/MF nº 005.481.769-22, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulação Fundiária, junto ao Departamento de Administração Fundiária, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.004 - Considerando o Memorando nº 0380/2017, datado de 15 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Infraestrutura; resolve - ALTERAR - Art. 1º - A Portaria nº 16.787/2017, que nomeou o Sr. THIAGO JUNIOR PERTICE, portador do RG nº 6.752.163-3 e inscrito no CPF/MF nº 881.580.719-53, para desempenho do cargo em comissão de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia CC03, a contar de 22 de maio de 2017.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PROCESSO Nº 89/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para transporte das equipes que representarão o Município em jogos oficiais nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 14h (QUATORZE HORAS) DO DIA 06 DE JUNHO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.pato Branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Gizeli Cristina Mattei, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 06 (seis) de junho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e componentes elétricos e prestação de serviços de consertos, reparos e substituição de peças e componente elétricos em caminhões, ônibus, máquinas e veículos, integrantes da frota municipal. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Maio de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o centro de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2017.

TERMINO DO RECEBIMENTO: às 15:00 horas do dia 12 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:15 horas do dia 12 de junho de 2017.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 12 de junho de 2017.

LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos somente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou licitacoes.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo e-mail licitacoes@renascenca.pr.gov.br. Renascença, 22 de maio de 2017.

LUANA KRUG

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torne pública a Homologação do Pregão Presencial nº 032/2017 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa: Jeverson Ivan Paese. no valor total de R\$ 39.478,62 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

REERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017

No Aviso de Licitação do Leilão nº 001/2017, publicado nos seguintes jornais:

Diário do Sudoeste, Edição nº 6891 do dia 19 de maio de 2017 na página B6; Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1256 do dia 19 de maio de 2017;

Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 19 de maio de 2017;

Gazeta do Paraná, do dia 19 de maio de 2017.

Far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.

INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, no Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

LEIA SE:

CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.

INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo site: www.renascenca.pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 025/2017 Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alexsandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli—Chefe de Gabinete

Cod235052



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 025/2017 de 15.05.2017, atribuiu o valor aos imóveis abaixo relacionados:

1 - Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m²; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.

OBS: O comprador terá que instalar água, esgoto e rede elétrica.

Valor atribuído.....R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais)

2 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m², com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.

Valor atribuídoR\$ 180.000,00

(cento e oitenta mil Reais)

3 - Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede des Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 276,39m², matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil Reais)

4 - Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede des Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 386,86m², matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.

Valor atribuídoR\$ 60.000,00

(sessenta mil Reais)

5 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede deste Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m² matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.

Valor atribuído.....R\$ 70.000,00

(setenta mil Reais)

6- Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 288,01m², matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.

Valor atribuídoR\$ 55.000,00

(Cinquenta e cinco mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7 – Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m², matrícula 19.013/01F.

Valro atribuído.....R\$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

8 - Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 450,40m², matrícula 19.021/01F. patrimônio 08.518

Valro atribuído.....R\$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

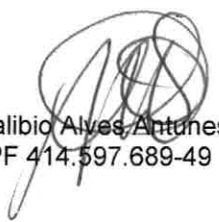
9 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m², matrícula 18.281/01F.

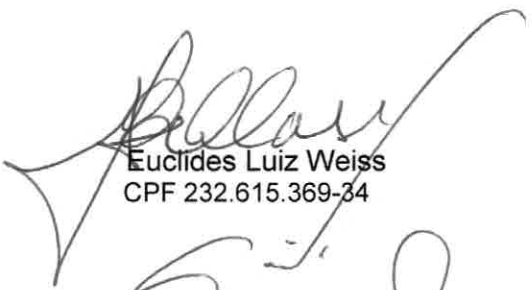
Valro atribuído.....R\$ 80.000,00
(Oitenta mil Reais)

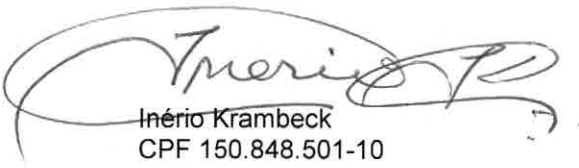
10 – Lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 1.112,93m², matrícula 17.828/1. patrimônio 08.501.

Valro atribuído.....R\$ 80.000,00
(Oitenta mil Reais)

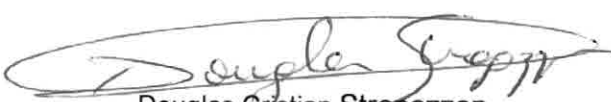
Coronel Vivida, 16 de julho de 2018.

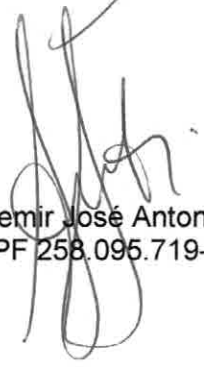

Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00


Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06


Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA No 006/CA-2018

OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bens imóveis.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação : Portaria nº 25 /2017 de 15 de maio de 2017.

Membros: Euclides Luiz Weiss

Douglas Cristian Strapazzon

Evandra dos Santos

Atalibio Alves Antunes

Noemir José Antonioli

Inério krambeck

DA REUNIÃO:

DATA 16/ 07 /2018 – 9:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS BENS IMÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

1 - Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m²; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.

OBS: O comprador terá que instalar água, esgoto e rede elétrica

Valor atribuído.....R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais)

2 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m², com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.

Valor atribuídoR\$ 180.000,00

(cento e oitenta mil Reais)

3 - Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede des Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 276,39m², matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil Reais)

4 - Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede des Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 386,86m², matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.

Valor atribuídoR\$ 60.000,00

(sessenta mil Reais)

5 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede deste Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m² matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.

Valor atribuído.....R\$ 70.000,00

(setenta mil Reais)

6 - Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 288,01m², matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.

Valor atribuídoR\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



(Cinquenta e cinco mil Reais)

7 – Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m², matrícula 19.013/01F.

Valro atribuído.....R\$ 60.000,00

(Sessenta mil Reais)

8 - Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 450,40m², matrícula 19.021/01F. patrimônio 08.518

Valro atribuído.....R\$ 60.000,00

(Sessenta mil Reais)

9 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m², matrícula 18.281/01F.

Valro atribuído.....R\$ 80.000,00

(Oitenta mil Reais)

10 – Lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 1.112,93m², matrícula 17.828/1. patrimônio 08.501.

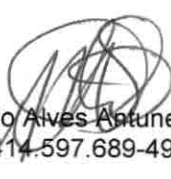
Valro atribuído.....R\$ 80.000,00

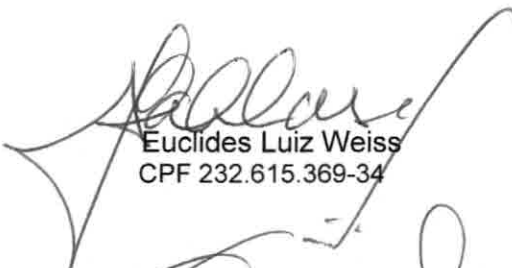
(Oitenta mil Reais)

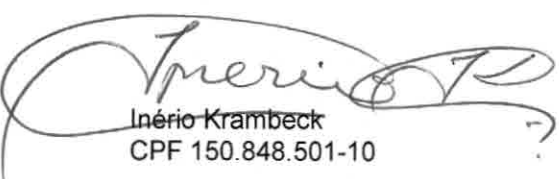
DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

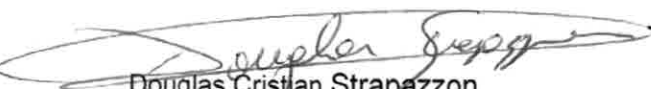
Coronel Vivida, 16 de julho de 2018


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00


Douglas Cristian Strapazon
CPF 041.032.719-06


Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 025/2017 de 25 de maio de 2017, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servibilidade, desnecessidade dos bens imóveis a baixo relacionados.

1 - Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m²; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.

OBS: O comprador terá que instalar água, esgoto e rede elétrica.

Valor atribuído.....R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

2 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m², com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.

Valor atribuídoR\$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

3 - Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede des Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 276,39m², matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil Reais)

4 - Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede des Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 386,86m², matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.

Valor atribuídoR\$ 60.000,00
(sessenta mil Reais)

5 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede deste Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m² matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.

Valor atribuído.....R\$ 70.000,00
(setenta mil Reais)

6- Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 288,01m², matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.

Valor atribuídoR\$ 55.000,00
(Cinquenta e cinco mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7 – Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m², matrícula 19.013/01F.

Valro atribuído.....R\$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

8 - Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 450,40m², matrícula 19.021/01F patrimônio 08.518

Valro atribuído.....R\$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

9 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m², matrícula 18.281/01F.

Valro atribuído.....R\$ 80.000,00
(Oitenta mil Reais)

10 – Lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 1.112,93m², matrícula 17.828/1. patrimônio 08.501.

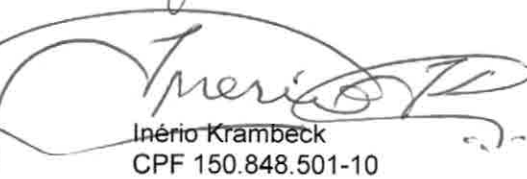
Valro atribuído.....R\$ 80.000,00
(Oitenta mil Reais)

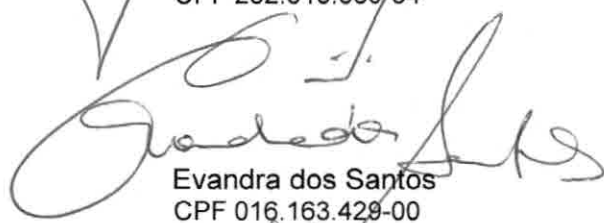
A Comissão reuniu-se às 9:00 horas do dia 16 de julho de 2018, e após minucioso exame “in loco”, verificou-se que os bens imóveis já não está sendo utilizado pelo município , razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

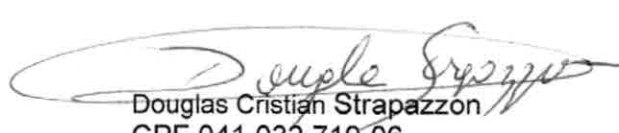
Coronel Vivida, 16 de julho de 2018.


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34


Inério Krambeck
CPF 150.848.501-10


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00


Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06


Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172140961

Vínculo empregatício com empresa
 pública e/ou órgão público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF: 232.615.369-34)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-18913/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVODA

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VÍVODA PR Fone: 3232-8300

Local da Obra/Serviço: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA *

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVODA - CORONEL VÍVODA PR

CEP: 85550000

Quadra: VARIAS Lote: VARIOS

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 M2
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	052	AVALIAÇÕES		
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20172140961

Data Início 22/05/2017

Data Conclusão 31/05/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO, MANIFESTAR-SE SOBRE A SERVILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES
 PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVODA PR REFERENTE A PORTARIA Nº 029/2017

Insp.: 4610

22/05/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

EUCLIDES LUIZ WEISS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 18 913 D/PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

IMPRIMIR

FECHAR



::Comprovantes

Comprovante de Pagamento de Bloqueto
via GovConta Caixa

Nome:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Conta Debitada:	4593/006/00000001-4

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
1049081290	43010200244	01721409611	2	71980000008153

Data do Vencimento:	22/05/2017
Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	81,53

Data de Débito:	22/05/2017 -16:27:32
Data da Operação:	22/05/2017
Código da Operação:	00904568
Chave de Segurança:	Q3MPC4XX71M160P1

CPFs Autorizadores:
938.311.109-72
830.792.039-68

Operação realizada com sucesso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LEI N.º 2.861/2018, de 22 de Agosto de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

- 1) Lote urbano nº 15, da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula 17.886/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 2) Lote urbano nº 01, da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial, anexa a urbanização da sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m², (novecentos metros quadrados), conforme matrícula 15.508/01, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- 3) Lote urbano nº 05, da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 276,39m² (duzentos e setenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 17.531/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 4) Lote urbano nº 07, da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 386,86m² (trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula 17.494/1, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- 5) Lote urbano nº 16, da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matrícula 5.750/01, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- 6) Lote urbano nº 07, da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 288,01m², (duzentos e oitenta e oito metro e um centímetro quadrado), conforme matrícula 16.143/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
- 7) Lote urbano nº 14, da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 438,89m²,(quatrocentos e trinta e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 19.013/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

8) Lote urbano nº 18, da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,40m² (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula 19.021/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

9) Lote urbano nº 16, da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 499,35m² (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula 18.281/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

10) Lote urbano nº 01, da quadra nº 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 1.112,93m² (Um mil, cento e doze metros e noventa e três centímetros quadrados), conforme matrícula 17.828/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

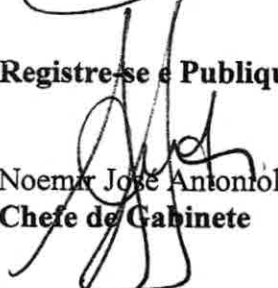
Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 23 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0027



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 2.861/2018, de 22 de Agosto de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

Lote urbano nº 15, da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2 (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula 17.886/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 01, da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial, anexa a urbanização da sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m2, (novecentos metros quadrados), conforme matrícula 15.508/01, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Lote urbano nº 05, da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 276,39m2 (duzentos e setenta e seis metros e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 17.531/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 07, da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 386,86m2 (trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula 17.494/1, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Lote urbano nº 16, da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matrícula 5.750/01, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Lote urbano nº 07, da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 288,01m2, (duzentos e oitenta e oito metros e um centímetro quadrado), conforme matrícula 16.143/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 14, da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 438,89m2, (quatrocentos e trinta e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 19.013/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

Lote urbano nº 18, da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,40m2 (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula 19.021/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Lote urbano nº 16, da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 499,35m2 (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula 18.281/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Lote urbano nº 01, da quadra nº 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 1.112,93m2 (Um mil, cento e doze metros e noventa e três centímetros quadrados), conforme matrícula 17.828/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º—Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 17.886/1

RUBRICA



17.886/1

19 de novembro de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 15 (quinze) da QUADRA nº 10 (dez), do LOTEAMENTO BERGER, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 479,14m² (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE METROS E QUATORZE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com terras da Família Deliberali, medindo 43,18m. AO LESTE: Divisa com terras da Família Deliberali e da Família Bonfanti, medindo 13,91m. AO SUL: Divisa com o Lote nº 14 da mesma quadra, medindo 31,89m. AO OESTE: Divisa com a Rua Saul Librelato por um desenvolvimento circular de raio 12,00m, medindo 21,10m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado por César A. Golin - CREA SP - 099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.222.0235.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.823 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo. dig/Bruna

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **17886** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 14.529.

Coronel Vívda -PR, 06 de setembro de 2018.

(**✍**) **Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.**
(**✓**) **Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.**

SEQUE NO VERSO



MATRÍCULA 15.508/1

RUBRICA

15.508/1



08 de março de 2010. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO N° 01 (um) da QUADRA n° 07 (sete) do LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 900,00m². - (NOVECENTOS METROS QUADRADOS), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa por linha seca com o Lote n° 04 da mesma quadra, medindo 42,11m; AO LESTE: divisa por linha seca com o Lote n° 02 da mesma quadra, medindo 21,50m; AO SUL: divisa por linha seca com a Rua José Foppa, medindo 42,11m; AO OESTE: divisa por linha seca com a Avenida Generoso Marques, medindo 21,50m, conforme memorial descritivo apresentado, de 25.02.2010, assinado por Euclides Luiz Weiss - CREA 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral sob n° 01.02.134.0126.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 14.883 Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.

Carolina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **n° 15508** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo n° 14.529.

Coronel Vivida -PR, 06 de setembro de 2018.

(**h**) Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
(**)** Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEGUIE NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 9115-0380
civida.r@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 17.531/1

FICHA

RUBRICA

17.531/1



24 de junho de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO N° 5 (cinco) da QUADRA n° 15 (quinze) do LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II - 2ª PARTE, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 276,39m² - (DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORDESTE, deste, segue por linha reta, confrontando com a Chácara n° 156 do Núcleo Barro Preto, com o azimuth de 120°43'24" e a distância de 13,15m até o marco 1, situado SUDESTE, deste, segue por linha reta, confrontando com o lote 6 da mesma quadra com o azimuth de 210°43'24" e a distância de 21,17m até o marco 2, situado SUDOESTE, deste, segue por linha reta, confrontando com o prolongamento da Rua das Andorinhas com o azimuth de 293°24'20" e a distância de 12,10m até o marco 3, situado NOROESTE, deste, segue por linha reta, confrontando com o lote 4 da mesma quadra com o azimuth de 27°49'04" e a distância de 22,74m até o marco, situado NORDESTE, ponto inicial da descrição, conforme memorial apresentado de 21.1.2014, elaborado pelo Eng° Civil Rodrigo Ludwig - CREA SC - 642808/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.02.252.0094.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Angelo Mezzomo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 17.313 e AV-6 da matrícula n° 12.726, ambas do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula n° 17531 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo n° 14.529.

Coronel Vivida -PR, 06 de setembro de 2018.

(x) Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
() Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEGUE NO VERSO





24 de junho de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 7 (se te) da QUADRA nº 13 (treze) do LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II-2ª PARTE, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cida de e Comarca, de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 386,86m² - (TREZENTOS E OITENTA E SEIS METROS E OITENTA E SE IS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LI MITES E CONFRONTAÇÕES: NORDESTE, segue por linha reta, confrontan do com os lotes 11 e 12, ambos da mesma quadra com o azimuth de 140°40'44" e a distância de 11,95m, até o marco 1, situado NORDES TE, deste, segue por linha reta, confrontando com o lote 10 da mes ma quadra com o azimuth de 149°55'40" e a distância de 3,99m até o marco 2, situado SUDESTE, deste, segue por linha reta, confron tando com o lote 8 da mesma quadra com o azimuth de 239°11'28" e a distância de 27,47m até o marco 3, situado SUDOESTE, deste, se gue por linha reta, confrontando com a Rua Candido I. de Lima com o azimuth de 321°27'14" e a distância de 12,00m até o marco 4, si tuado NOROESTE, deste, segue por linha reta, confrontando com o lo te 6 da mesma quadra com o azimuth de 51°03'51" e a distância de 27,65m até o marco 0=PP, situado NORDESTE, ponto inicial da descri ção, conforme memorial apresentado de 21.1.2014, elaborado pelo Engº Civil Rodrigo Ludwig - CREA SC - 642808/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Ca dastral Municipal nº 01.02.251.0194.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VI VIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público in terno, com sede e foro à Praça Angelo Mezzomo, nesta cidade, inscri ta no CNPJ sob nº 06.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matríc ula nº 17.313 e AV-5 da matrícula nº 12.726, ambas do Livro 2 Regis tro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 17494** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 14.529.

Coronel Vivida -PR, 06 de setembro de 2018.

() Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
() Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEQUE NO VERSO



Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 5.750/1

FICHA

RUBRICA



31 de julho de 1981. **IMÓVEL URBANO:** Consta o **LOTE URBANO N° 16** da **QUADRA n° 03**, situado no Loteamento denominado **SÃO CRISTÓVÃO II**, anexado a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de **450,00m² - (QUATROCENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS)**, de terras, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: confronta por linha seca na distância de 30,00m, com o Lote n° 15 da mesma quadra; SUL, confronta por linha seca na distância de 30,00m, com o Lote n° 17 da mesma quadra; OESTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com parte dos lotes n°s 10 e 13 da mesma quadra; LESTE, confronta por linha seca na distância de 15,00m, com a Rua n° 06 do mesmo loteamento. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob n° 01.2.086.0141.001. **PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA ORCEL LTDA**, pessoa jurídica estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob n° 77.73.90.92/0001-50. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° R-2-5.109, Livro 2 deste Ofício. Dou fé. Oficial. @ Aroldo Messias de Melo. vm/dig/Carolina

R-1-5.750 - Prot. 11.396 - 31.07.81 - **DOADORA: IMOBILIÁRIA ORCEL LTDA**, acima qualificada, no ato representada por seu procurador Sr. Orlando Ferri, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 445.204-Pr e CPF n° 136.144.019-87. **DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n° 76.995.455/0001-56, no ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Angelo Mezzomo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 269.729-Pr e CPF n° 005.844.449-15. **DOAÇÃO:** Público de 20.07.1981, às fls. 57 do livro 36 do Tabelião do distrito da Sede desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR:** Cr\$23.600,00. **TODA A ÁREA ACIMA DESCRITA.** Dou fé. Custas: Cr\$2.220,00. Coronel Vívda, 31 de julho de 1981. Oficial. @ Aroldo Messias de Melo. vm/dig/Carolina

R.2/5.750-Prot.47.694 em 31/08/2007 - **TRANSMITENTE DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Três Poderes, nesta cidade, no ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Mezzomo, inscrito no CPF sob n° 005.805.389-15. **ADQUIRENTE DONATÁRIA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, fundação pública federal, inscrita no CNPJ sob n° 26.989.350/0023-21, situada na cidade de Curitiba/PR, no ato representada por seu Coordenador Regional de Saúde do Estado do Paraná, Vinicius Reali Paraná, inscrito no CPF sob n° 022.799.029-31. **TÍTULO: DOAÇÃO. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação a Título Gratuito, lavrada em 30 de agosto de 2007, às fls. 088 do Livro n° 124, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR:** Isento. **TODA A ÁREA DA PRESENTE MATRÍCULA, OU SE JAM, 450,00m² - SEM BENFEITORIAS.** Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. ITCMD: Imune. Funrejus: isento. Coronel Vívda, 31 de agosto de 2007. Dou fé. Oficial. cb

R-3/5.750 - Protocolo n° 57.178 - 6.2.2014 - **REVERSÃO DE DOAÇÃO - TRANSMITENTE DOADORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, qualificada no R-2, no ato representado por seu coordenador Raul Henrique Ribas Macedo, inscrito no CPF n° 456.462.109-25. **ADQUIRENTE DONATÁRIA: CORONEL VÍVDA PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/n°, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF n° 938.311.109-72. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Re

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO
versão de Doação à Título Gratuito, lavrada em 18 de setembro de 2013, às fls. 130 do Livro nº 144-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). ÁREA: 450,00m², SEM BENFEITÓRIAS. Se concretizando em Reversão de Doação de 28.2.2011, publicado no DOU aos 4.3.2011, seção 3, fls. 45 e Lei Municipal nº 2490 de 10.7.2013 que dispõe sobre a Reversão para o Patrimônio Municipal de 10.6.2013. Inscrição Cadastral nº 10208601410010. Emitida Dou. Custas: 1.260,00-VRC. R\$177,66. Funrejus: isento - Lei nº 12.216/98, Art. 3º, inciso VII, letra B, item 19. Coronel Vivida, 7 de fevereiro de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. Dig/Bruna

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 5750 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 14.529.

Coronel Vivida -PR, 06 de setembro de 2018.

(x) Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
() Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEGUE





2 de setembro de 2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO n° 7 (sete) da QUADRA n° 14 (quatorze), do LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, anexado a urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 288,001m² - (DUZENTOS E OITENTA E OITO METROS E UM CENTÍMETRO QUADRADO), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco M-0001, com coordenadas (3438 61,214;7123799,193). Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 263°04'33" e distância de 24,000m. Do vértice M-0002, segue-se até o vértice M-0003, com azimute de 172°37'40" e distância de 12,000m. Do vértice M-0003 segue-se até o vértice M-0004, com azimute de 83°04'33" e distância de 24,000m. Finalmente, segue-se até vértice M-0001, com azimute de 352°37'41" e distância de 12,000m. CONFRONTANTES: AO NORTE: Do M-0001 até M-0002, com Lote 6 da Quadra 14; AO LESTE: Do M-0002 até M-0003, com Lote 9 da Quadra 14; AO SUL: Do M-0003 até M-0004, com Lote 8 da Quadra 14; AO OESTE: Do M-0004 até M-0001, com Rua Leopoldo Schiayini. Conforme memorial descritivo apresentado, de 7.10.2009, assinado pelo responsável Gerson Gruber - CREA: PR- 6762/TD, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição cadastral n° 01.02.206.0128.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 16.034 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. Bruna

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **n° 16143** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo n° 14.529.

Coronel Vívda -PR, 06 de setembro de 2018.

Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
() Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEGUIE NO VERSO

Emolumentos: R\$ 15,78 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 0,79 + FADep: R\$ 0,79 + Funregus: R\$ 3,33 = R\$ 25,33
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



01 de setembro de 2016. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - LOTE nº 14 (quatorze) da QUADRA nº 08 (oito) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado à urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 438,89m² - (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com a Rua Santos Dumont, medindo 13,67m. AO LESTE: divisa com a Chácara nº 8, medindo 32,55m. AO SUL: divisa com a Chácara nº 9, medindo 13,40m. AO OESTE: divisa com o Lote nº 13, medindo 32,32m. Conforme memorial descritivo apresentado, assinado por César A. Golin - CREA SP-099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.137.0221.001. PROPRIETÁRIOS: CELSO VARIANI FERRI, comerciante, titular da CI/RG nº 1.636.894-SESP/PR, inscrito no CPF nº 243.041.159-87 e sua conjugue LUIZA DE FREITAS FERRI, do lar, titular da CI/RG nº 1.580.457-2-SESP/PR, inscrita no CPF nº 451.815.199-20, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Pacto Judicial registrado sob nº 18.712 no Livro 03 Registro Auxiliar, desta serventia, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-1 e AV-2-17.198 do Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

R-1/19.013 - Protocolo nº 64.647 - 17.07.2018 - DOAÇÃO - DOADORES: CELSO VARIANI FERRI e sua conjugue LUIZA DE FREITAS FERRI, qualificados na abertura. DONATÁRIO: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 13.03.2018, às fls. 180/181 do Livro nº 163-N, do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca. VALOR DECLARADO: R\$438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais). ÁREA: 438,89m², SEM BENFEITORIAS. Conforme consta na escritura, o donatário assume as decorrentes responsabilidades civis e criminais, conforme faculta o único do artigo 677 do código civil e o 2º do artigo 1º do decreto nº 93.240 de 09.09.86, que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18.12.85, dispensando a apresentação das certidões da Receita Estadual, Receita Federal e Certidão da Justiça Federal em nome de Celso Variani Ferri e Certidão do distribuidor desta Comarca, em nome de ambos os vendedores. ITCMD imune, conforme disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, combinada com a Lei Estadual nº 8927/88 e Resolução Sefa nº 1527/2016, Art. 6º. Emitida DOI. Custas: 1.260,00-VRC. R\$243,18. Funrejus: isento conforme termos do artigo 3º, inciso VII, letra b, item 17 e 19 da Lei nº 12.216/98. Coronel Vívda, 23 de julho de 2018. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. dig/Mariana.

SEGUE NO VERSO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DIOGO LEMOS DE FARIA - Agente Delegado
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx Postal. 155 - Fone/Fax (46) 3232-1476
registro@ricvv.com.br
CNPJ 77.780.690/0001-73

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 19013 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 14.529.

Coronel Vivida -PR, 06 de setembro de 2018.

☒ **Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado**

☐ **Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada**

Diogo Lemos de Faria
TITULAR

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



14.529



01 de setembro de 2016. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - LOTE nº 18 (dezoito) da QUADRA nº 07 (sete) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado à urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 450,40m² - (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com a Chácara nº 6, medindo 16,11m. AO LESTE: divisa com a Chácara nº 8, medindo 27,95m. AO SUL: divisa com a Rua Santos Dumont, medindo 16,12m. AO OESTE: divisa com o Lote nº 17, medindo 27,95m. Conforme memorial descritivo apresentado, assinado por César A. Golin - CREA SP-099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.138.0293.001. PROPRIETÁRIOS: JARBAS ELISEU ALLEBRANDT PEITER, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, titular da C/IRG nº 6.394.384-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº 419.665.979-91, Convivente em União Estável com MARINEIDE MATIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente de saúde, titular da C/IRG nº 3.451.975-SESP/SC, inscrita no CPF nº 018.228.819-60, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº R-1- e AV-2-17.197 do Livro 02/Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.
dig/Carolina

R-1/19.021 - Protocolo nº 62.657 - 20.06.2017 - DOAÇÃO - TRANSMITENTES DOADORES: JARBAS ELISEU ALLEBRANDT PEITER, e MARINEIDE MATIAS DOS SANTOS, acima qualificados. ADQUIRENTE DONATÁRIA: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 29.03.2017, às fls. 021/022 do Livro nº 160-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR DECLARADO: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). ÁREA: 450,40m², SEM BENFEITORIAS. OBS: ITCMD imune, conforme disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, combinada com a Lei Estadual nº 8927/88 e Resolução Sefa nº 1527/2016, Art. 6º. Inscrição cadastral municipal nº 10113802930010. Emitida DOI. Custas: 1.260,00-VRC. R\$229,32. Funrejus: isento conforme termos do artigo 3º, inciso VII, letra b, item 19 da Lei nº 12.216/98. Coronel Vívda, 21 de junho de 2017. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
dig/Vanessa. Bruna B.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 19021 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 14.529.

Coronel Vívda -PR, 06 de setembro de 2018.

☒ Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
☐ Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

SEGUE NO VERSO





16 de setembro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO nº 16 (DEZESSEIS) da QUADRA nº 04 (QUATRO) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vídya, Estado do Paraná, contendo a ÁREA INSTITUCIONAL de 499,35m² - (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com a seguinte DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se no marco M-01, deste segue até o marco M-02, com azimute de 358°16'25" e distância de 12,00 m, divisa com Rua Curitiba; deste segue até o marco M-03, com azimute de 85°26'35" e distância de 41,84 m, divisa com Lote nº 17 da Quadra nº 04; deste segue até o marco M-04, com azimute de 179°33'34" e distância de 12,00 m, divisa com o Lote nº 10 da Quadra nº 04; deste segue até o marco M-01, com azimute de 265°24'44" e distância de 41,57 m, divisa com Lote nº 15 da Quadra nº 04; o perímetro acima descreve uma área de 499,35 m². CONFRONTAÇÕES: NORTE: Lote nº 17 da Quadra nº 04; SUL: Lote nº 15 da Quadra nº 04; LESTE: Lote nº 10 da Quadra nº 04; OESTE: Rua Curitiba, conforme memorial descritivo apresentado de 07.04.2015, assinado por Vilielson Gonçalves da Rocha - CAU -102.291-1, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 01.01.144.0374.001. PROPRIETÁRIA: E. RASPOLT - EIRELI, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 17.455.749/0001-26. REGISTRO ANTERIOR: Abertura e AV-2 da matrícula nº 16.951 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado dig/Carolina

AV-1/18.281 - Protocolo nº 64.642 - 17.07.2018 - ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL. Conforme Certidão Simplificada, de 09.03.2018, E. RASPOLT - EIRELI, qualificada na abertura, no ato representado por seus administradores ELZIRA RASPOLT, inscrita no CPF nº 603.281.779-20, ROGERIO RASPOLT, inscrito no CPF nº 525.437.579-53, ROSELI RASPOLT, inscrita no CPF nº 088.584.268-512, ROSANI RASPOLT, inscrita no CPF nº 500.722.509-68, requer a alteração de sua razão social de E. RASPOLT - EIRELI, constante da presente matrícula, para E. RASPOLT & CIA LTDA, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitida pela RFB, em 18.07.2018. Referidos documentos ficam arquivados nesta serventia. Custas: 315,00-VR. R\$60,79. Coronel Vídya, 23 de julho de 2018. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. *Diogo Lemos de Faria* dig/Mariana.

R-2/18.281 - Protocolo nº 64.655 - 18.07.2018 - DOAÇÃO - DOADORA: E. RASPOLT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Liberdade, nº 114, Sl C, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 17.455.749/0001-26, no ato representada por seus administradores ROGERIO RASPOLT, inscrito no CPF nº 525.437.579-53, ROSANI RASPOLT, inscrita no CPF nº 500.722.509-68, ROSELI RASPOLT, inscrita no CPF nº 088.584.268-51, no ato representada por ROSANI RASPOLT, já qualificada. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDYA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 20.03.2018, às fls. 012/013 do Livro nº 164-N, do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca. VALOR DECLARADO: R\$499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). ÁREA: 499,35m². Conforme consta na escritura, o donatário assume as decorrentes responsabilidades civis e criminais, conforme faculta o único do artigo 677 do código civil e o 2º do artigo 1º do decreto nº 93.240 de 09.09.86, que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18.12.85, dispensando a apresentação da Certidão do Distribuidor desta Comarca, em nome da doadora. ITCMD - imune, conforme disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, combinada com a Lei Estadual nº 8927/88 e Resolução Sefa nº 1527/2016, Art. 6º. Emitida DOI. Custas: 1.260,00-VR. R\$243,18. Funrejus: isento conforme termos do artigo 3º, inciso VII, letra b, item 17 e 19 da Lei nº 12.216/98. Coronel Vídya, 23 de julho de 2018. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. *Diogo Lemos de Faria* dig/Mariana.

SEQUE NO VERSO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DIOGO LEMOS DE FARIA - Agente Delegado
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx Postal. 155 - Fone/Fax (46) 3232-1476
registro@ricvv.com.br
[CNPJ 77.780.690/0001-73](https://cnpj.gov.br/77.780.690/0001-73)

CERTIDÃO DE INTEIRO-TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 18281 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 14.529.

Coronel Vivida -PR, 06 de setembro de 2018.

~~()~~ Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
() Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



14.529

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 17.828/1

RUBRICA

17.828/1



14 de outubro de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 1 (um) da QUADRA nº 32 (trinta e dois) do LOTEAMENTO JARDIM MARIA DA LUZ, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade à Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a Área Institucional de 1.112,93m² - (MIL, CENTO E DOZE METROS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no marco denominado 'O-PP, situado Norte; deste, segue por linha seca confrontando com o Lote 02 da mesma quadra com o azimute de 81°32'24'' e a distância de 30,00m, até o marco 1, situado Leste; deste, segue por linha seca, confrontando com a Rua Roque D. de Oliveira com o azimute de 171°32'15'' e a distância de 38,05m, até o marco 2, situado Sul; deste, segue por linha seca, confrontando com o Prolongamento da Rua Antonio N. Ro kembak com o azimute de 265°10'21'' e a distância de 30,06m, até o marco 3, situado Oeste; deste, segue por linha seca, confrontando com Parte do Lote 51 Mat. 12.182 (remanescente) com o azimute de 351°32'15'' e a distância de 36,15, até o marco O-PP, situado Norte; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo apresentado de 18.11.2013, elaborado pelo Engº, Civil Rodrigo Ludwig - CREA SC - 642808/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.240.0103.001. PROPRIETÁRIO: INÉRIO KRAMBECK casado com REUNIZETE NICHELLE KRAMBECK pelo Regime de Separação Total de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 14.213 Livro 3 Auxiliar desta serventia, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 150.848.501-10 e titular da CI/ RG nº 1.444.203-SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: AV-5 da matrícula nº 4.389 e Abertura e AV-1 da matrícula nº 17.816 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.

R-1/17828 - Protocolo nº 59.497 - 05/08/2015 - DOAÇÃO - TRANSMITENTES DOADORES: INERIO KRAMBECK, brasileiro, administrador, casado com REUNIZETE NICHELLE KRAMBECK pelo Regime de Separação de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de pacto Antenupcial nº 14.213 do Livro 3 Registro Auxiliar desta serventia, titular da CI/RG nº 1.444.203-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 150.848.501-10, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTE DONATÁRIO: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF: sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representada por seu Prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº 938.311.109-72. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada em 04.05.2015, às fls. 106/107 do Livro nº 151-N do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$5.564,65 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). ÁREA: 1.112,93m². Emitida DOI. Custas: 1.260,00 - VRC: R\$210,42. Funrejus: isento - Lei nº 12.216/98, Art. 3º, inciso VII, letra B item 12. Coronel Vívda, 11 de agosto de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

Emolumentos: R\$ 15,78 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 0,79 + FAFEP: R\$ 0,99 + Funrejus: R\$ 3,93 = 30,33
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração em rasura, invalida este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DIOGO LEMOS DE FARIA - Agente Delegado
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx Postal. 155 - Fone/Fax (46) 3232-1476
registro@ricvv.com.br
CNPJ 77.780.690/0001-73

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 17828 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 14.529.

Coronel Vivida -PR, 06 de setembro de 2018.

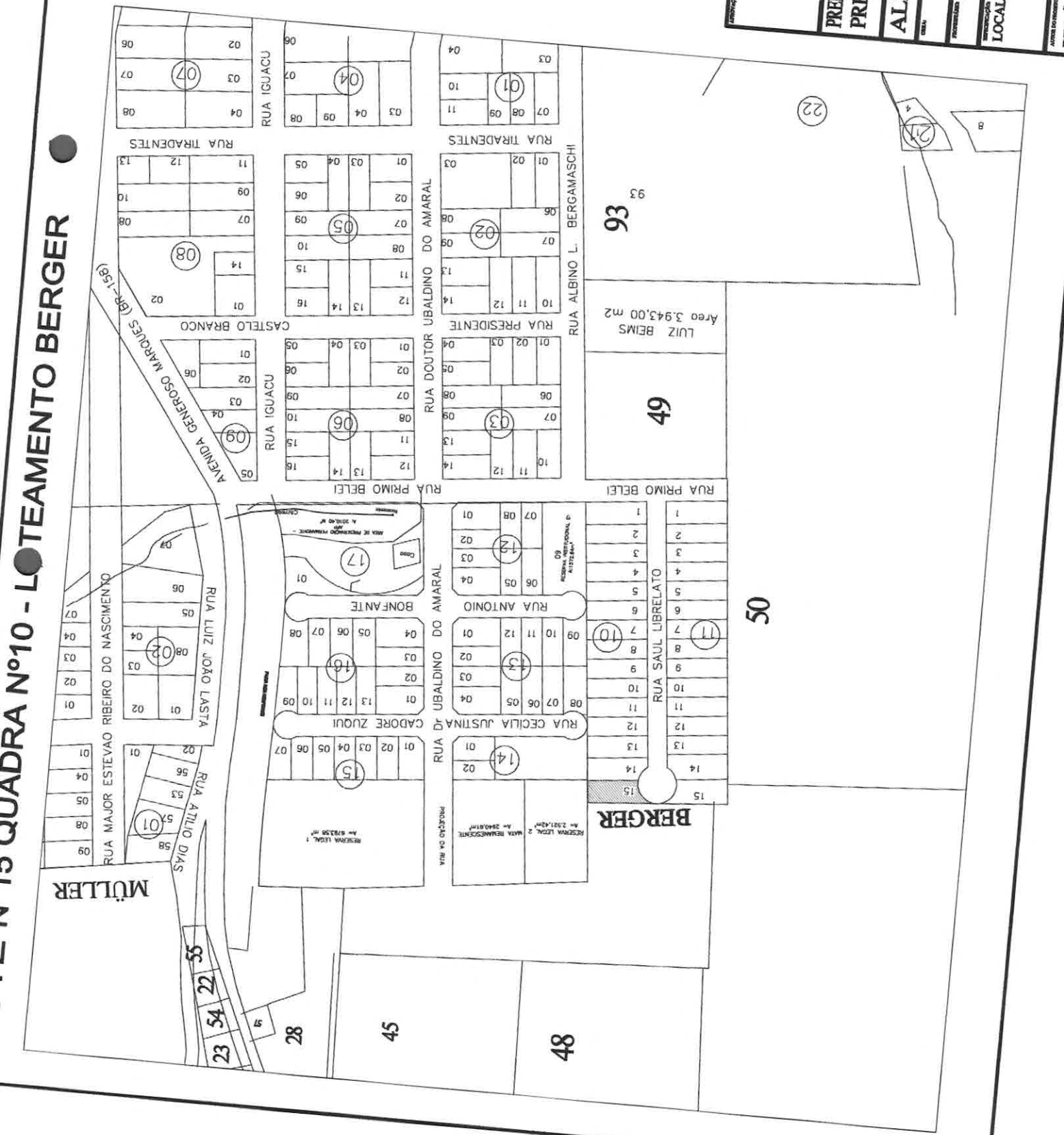
☒ **Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.**
☐ **Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.**

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



14.529

LOTAMENTO BERGER



EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16.918-B/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIEÇÃO DE IMÓVEIS 2018

DATA: 10/09/2018
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
1:3000
33
VIVIDA

LOTE Nº01 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL



EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913-9/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2018

DATA:	SETEMBRO/2018
LOCAL:	LOCAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	1: 5000
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
LOCALIZAÇÃO	

UNICA
A MINICIPA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
24
2
IDA

LOTE Nº 05 QUADRA Nº15 - LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II - 2ª PARTE



[Handwritten signature]
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
ALIEÇÃO DE IMÓVEIS 2018	
DATA	SETEMBRO/2018
ESCALA	1:3000
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
ASSINATURA DO PROJETISTA	ASSINATURA DO PROJETISTA
UNICA	UNICA

LOTE Nº07 QUADRA Nº13 - LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II - 2ª PARTE

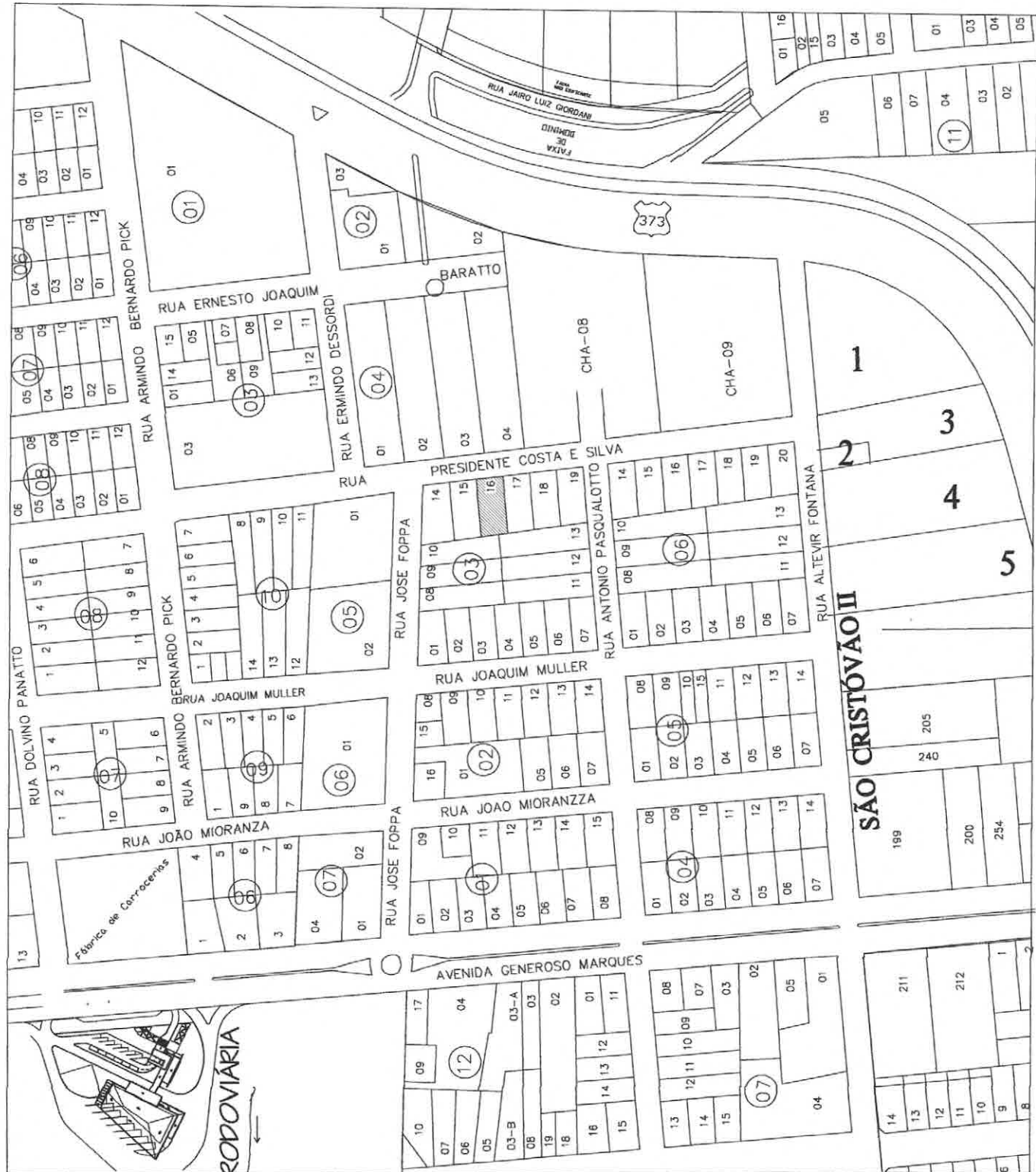


EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIEÇÃO DE IMÓVEIS 2016

DATA	MARÇO / 2016
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1:5000
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	LOCALIZAÇÃO
AUTOR DE PROJETO	
AUTOR DE EXECUÇÃO	
UNICA	

LOTE Nº16 QUADRA Nº03 - LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO II



EUCLEIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIEAÇÃO DE IMÓVEIS 2018

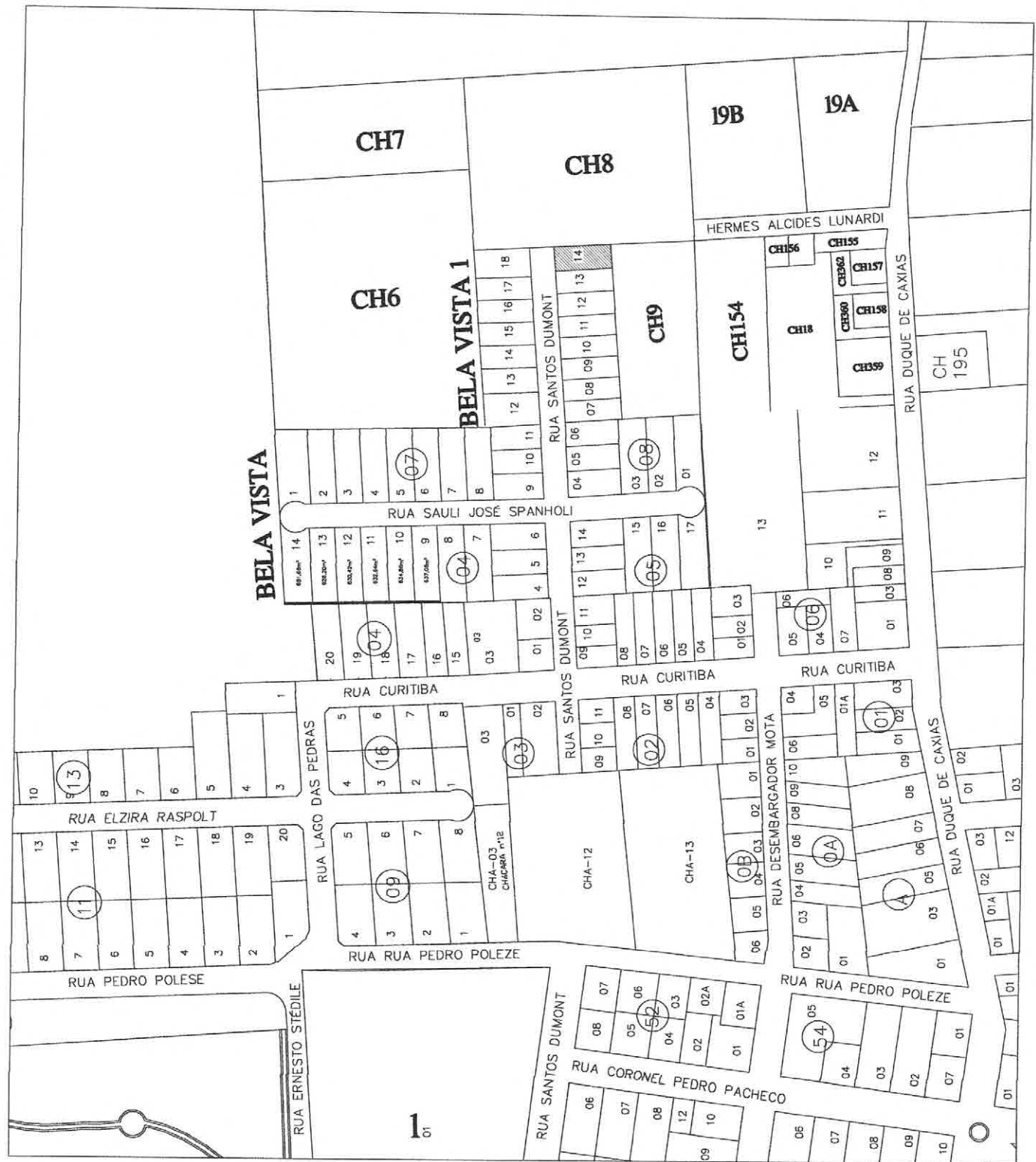
DATA	SETEMBRO/2018
PROPOSTA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ORGANIZAÇÃO
PROPOSTA	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
PROPOSTA	LOCALIZAÇÃO
PROPOSTA	1:5000
PROPOSTA	UNICA
PROPOSTA	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

EUCLEIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
SREA 18.913 D/PR

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PR

DATA	INSCRIÇÃO	LOCAL	VALOR
JULHO / 2016			1 : 3000
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		LOCALIZAÇÃO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS		LOCALIZAÇÃO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS		LOCALIZAÇÃO	

LOTE Nº14 QUADRA Nº08 - LOTEAMENTO BELA VISTA



[Signature]
EUCLIDES RUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PR

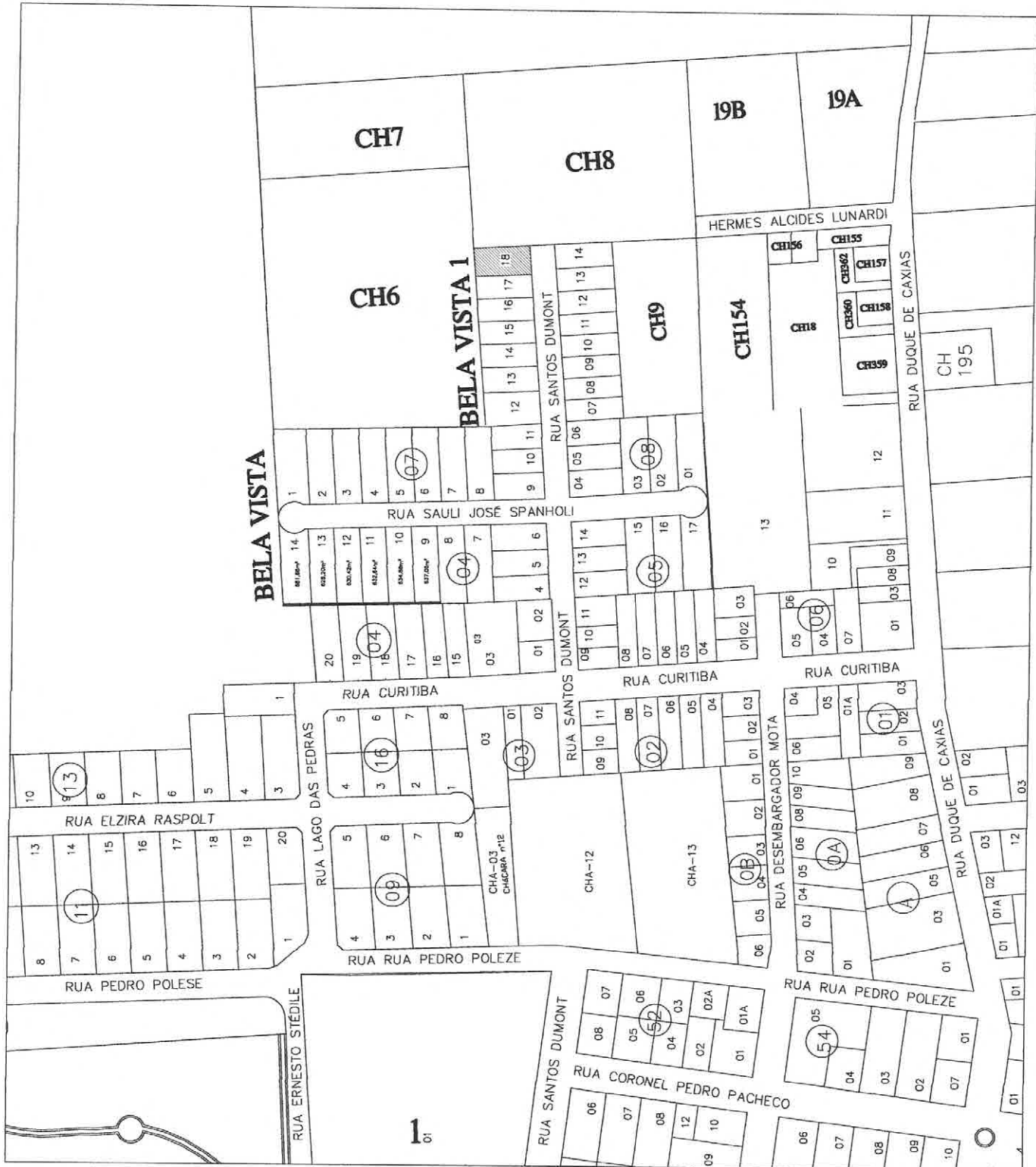
PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIEÇÃO DE IMÓVEIS 2018

DATA: SETEMBRO/2018
PROPOSTA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO: LOCALIZAÇÃO
AUTOR DO PROJETO: UNICA

39
2

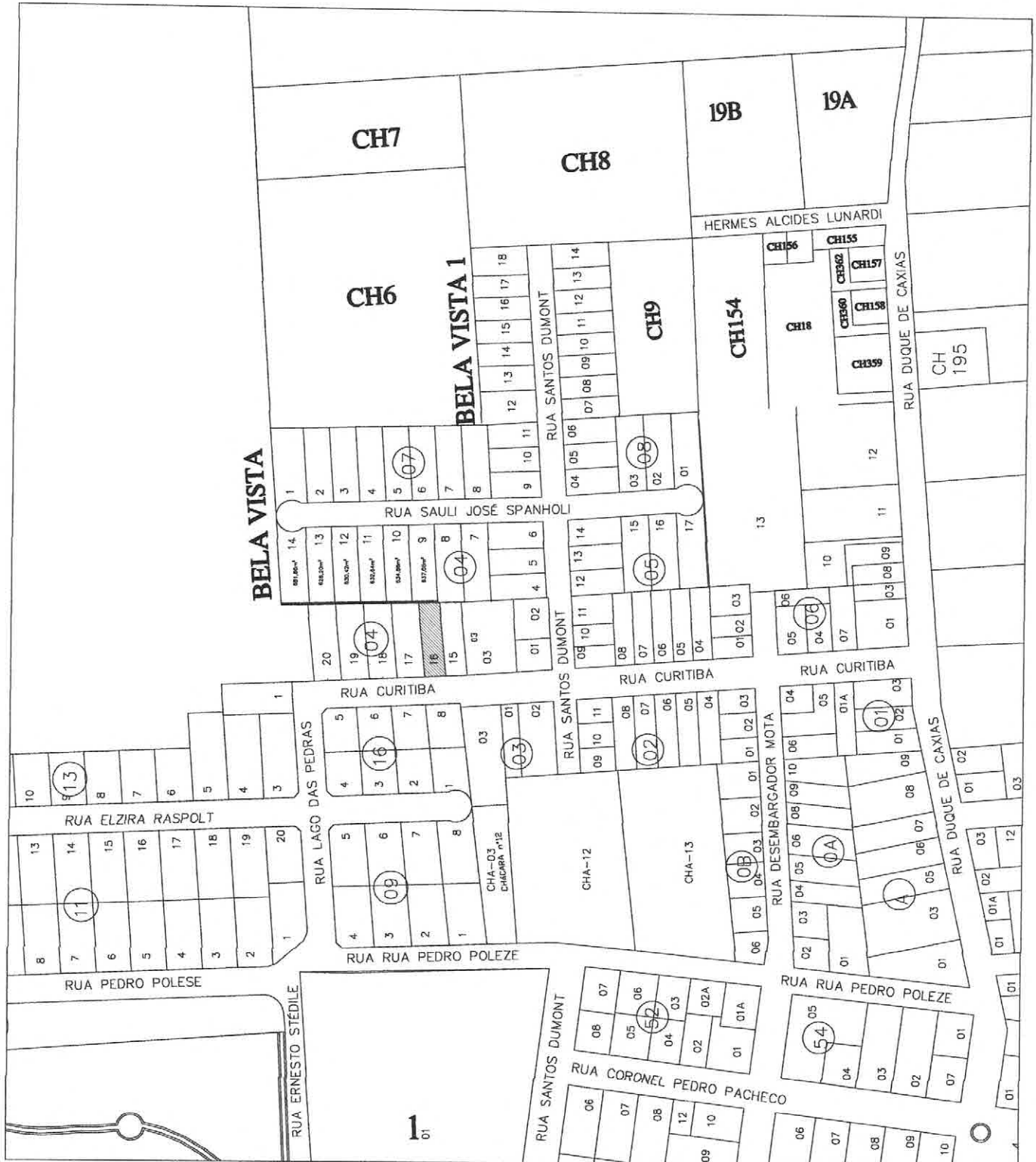
LOTE Nº18 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO BELA VISTA



EUCLIDES KUIZ WEIGS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PH

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2018	
DATA SETEMBRO/2018	VALOR 1:5000
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
LOCALIZAÇÃO	
UNICA	

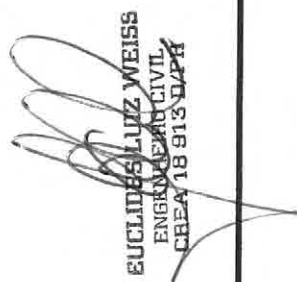
LOTE N°16 QUADRA N°04 - LOTEAMENTO BELA VISTA



EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.813 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
ALIEIÇÃO DE IMÓVEIS 2018	
DATA: SETEMBRO/2018	ESCALA: 1:500
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
LOCALIZAÇÃO	
AUTORIA DO PROJETO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	

JARDIM MARIA DA LUZ



~~EUCLIDES LUIZ WEISS~~
~~ENGENHEIRO CIVIL~~
~~CREA 18.913-D/P~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2018

LOCALIZAÇÃO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TREINAMENTO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	QUANTIDADE DE OBRAS	1: 5000	DATA	SETEMBRO/2018
LOCALIZAÇÃO					

UNICA
RA
42
2
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
UNICA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 699/2018

PROTOCOLO Nº 174/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 17.09.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 091/2018, expedido pelo departamento de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, pertinente a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.861/2018, de 22 de agosto de 2018; conforme termo de referência, após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 175/2018

PROTOCOLO Nº 174/2018

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 02.10.2018

Informamos a rubrica orçamentária da receita para registro das receitas provenientes da alienação de bens imóveis inservíveis ao uso do município, conforme indicado a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
04/01	Administração S.M.F		2220.00.1.1.01	501	243

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 197/2018

PROTOCOLO Nº 174/2018



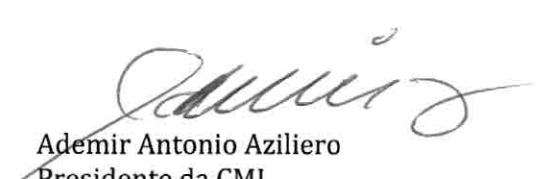
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 02.10.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação pertinente a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.861/2018, de 22 de agosto de 2018.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018**

Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membro Efetivo: **IANA ROBERTA SCHMID**

Secretário: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
GEZICA BERTOLDI
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

1 - PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, torna público, que fará realizar às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxxxxxxxx de 2018**, no Prédio da Prefeitura, localizado no antigo fórum, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida - PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para **alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.861/2018**, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através das Portarias nº 25 de 15 de maio de 2017.

1.3 - Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxxxxxxxx de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente do Município, e serão abertos no dia xx de xxxxxxxxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas.**

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo IV, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme discriminado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Descrição	Valor mínimo R\$
1	Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.	45.000,00
2	Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida-Pr, com área de 900,00m2, com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.	180.000,00
3	Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 276,39m2, matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.	45.000,00
4	Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 386,86m2, matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.	60.000,00
5	Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.	70.000,00
6	Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 288,01m2, matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.	55.000,00
7	Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m2, matrícula 19.013/01 e patrimônio 08.529	60.000,00
8	Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 450,40m2, matrícula 19.021/01 e patrimônio 08.518	60.000,00
9	Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 499,35m2, matrícula 18.281/01 e patrimônio 08.530	80.000,00
10	Lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 1.112,93m2, matrícula 17.828/1 e patrimônio 08.501.	80.000,00
VALOR MÍNIMO TOTAL		735.000,00

2.2 – Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 – Informações importantes:

a) Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.



c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida -, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Cônjuge ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 - DA LEGISLAÇÃO

4.1.1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.861 de 22 de agosto de 2018.



4.2 - DO PAGAMENTO

4.2.1 - O adquirente deverá fazer o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame.

- a) O adquirente deverá fazer o pagamento em uma única vez, não sendo admitido parcelamento.
- b) O adquirente será avisado quando da publicação da homologação e adjudicação, devendo esse, dirigir-se a Divisão de Tributação para emitir a guia de recolhimento para o pagamento do imóvel.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.861 de 22 de agosto de 2018, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no item 4.2.1, será revogada de pleno direito a aquisição, estando submetido às legislações pertinentes quando ao inadimplemento.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado, querendo este adquirir, **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado.** Caso o segundo classificado não tenha interesse em adquirir o imóvel em questão, será convocado o terceiro e assim sucessivamente colocados, devendo esses, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ Nº	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2018	
HORA DE ABERTURA: XX:XX	

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ Nº	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2018	
HORA DE ABERTURA: XX:XX	



5.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

5.3 - No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) **Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.
- c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.
- d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).



b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.3 - Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.4 - Das Declarações e outros documentos:

a) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III).

b) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

c) **Declaração de Incompatibilidade Negocial**, conforme modelo constante no Anexo VII.

6.1.5. Documentos para pessoa Física:

a) Cópia autenticada do **RG** e **CPF** do proponente;

b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver;

c) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III);

d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra à necessidade.



6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 - Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 10.

7.3 - Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando todos os itens que deseja participar.

7.4 - Caso o proponente apresente o maior valor para mais de um item e tem o interesse de adquirir apenas um, poderá desistir do (s) outro (s) item (ns).

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação e comprovação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal nº 2.861 de 22 de agosto de 2018.

10.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.



11.2 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

13.7 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VII – Declaração de Incompatibilidade Negocial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo VIII - Lei Municipal nº 2.861/2018.

Anexo IX - Mapas de localização dos imóveis

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2018.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 10 (dez) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dá em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com as Leis nº 2.861 de 22 de agosto de 2018 e 2.778/2017 de 18 de julho de 2017. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Valor mínimo R\$
1	Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.	45.000,00
2	Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida-Pr, com área de 900,00m2, com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.	180.000,00
3	Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II - segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 276,39m2, matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.	45.000,00
4	Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II - segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 386,86m2, matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.	60.000,00
5	Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.	70.000,00
6	Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 288,01m2, matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.	55.000,00
7	Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida -Pr, contendo área de 438,89m2, matrícula 19.013/01 e patrimônio 08.529	60.000,00
8	Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 450,40m2, matrícula 19.021/01 e patrimônio 08.518	60.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9	Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 499,35m2, matrícula 18.281/01 e patrimônio 08.530	80.000,00
10	Lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 1.112,93m2, matrícula 17.828/1 e patrimônio 08.501.	80.000,00
VALOR MÍNIMO TOTAL		735.000,00

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5. CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO

As normas para alienação dos referidos imóveis são previstas na Lei nº 2.861/2018 e as demais atinentes ao interesse do presente procedimento.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Os recursos advindos da alienação dos imóveis, serão utilizados na geração de renda e emprego no e para o Município de Coronel Vivida - Pr.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social:

Endereço:

CPF e RG ou CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R\$	Valor proposto R\$
1	Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.	45.000,00	
2	Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida-Pr, com área de 900,00m2, com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.	180.000,00	
3	Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 276,39m2, matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.	45.000,00	
4	Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 386,86m2, matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.	60.000,00	
5	Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.	70.000,00	
6	Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 288,01m2, matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.	55.000,00	
7	Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m2, matrícula 19.013/01 e patrimônio 08.529	60.000,00	
8	Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de	60.000,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	450,40m2, matrícula 19.021/01 e patrimônio 08.518		
9	Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 499,35m2, matrícula 18.281/01 e patrimônio 08.530	80.000,00	
10	Lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida -Pr, contendo área de 1.112,93m2, matrícula 17.828/1 e patrimônio 08.501.	80.000,00	
VALOR MÍNIMO TOTAL		735.000,00	
VALOR TOTAL PROPOSTO			

1 - O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R\$ _____
(_____).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento na divisão de tributação.

4 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.861/2018 de 22 de agosto de 2018, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.861 de 22 de agosto de 2018 e edital de **Concorrência Pública nº xx/2018**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A proponente abaixo assinada, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui qualquer vínculo com pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui qualquer incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____, ____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.861/2018, de 22 de Agosto de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

- 1) Lote urbano nº 15, da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula 17.886/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 2) Lote urbano nº 01, da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial, anexa a urbanização da sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m², (novecentos metros quadrados), conforme matrícula 15.508/01, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- 3) Lote urbano nº 05, da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 276,39m² (duzentos e setenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 17.531/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 4) Lote urbano nº 07, da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 386,86m² (trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula 17.494/1, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- 5) Lote urbano nº 16, da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matrícula 5.750/01, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- 6) Lote urbano nº 07, da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 288,01m², (duzentos e oitenta e oito metro e um centímetro quadrado), conforme matrícula 16.143/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
- 7) Lote urbano nº 14, da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 438,89m²,(quatrocentos e trinta e

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-3300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 19.013/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

8) Lote urbano nº 18, da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,40m² (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula 19.021/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

9) Lote urbano nº 16, da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 499,35m² (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula 18.281/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

10) Lote urbano nº 01, da quadra nº 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 1.112,93m² (Um mil, cento e doze metros e noventa e três centímetros quadrados), conforme matrícula 17.828/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

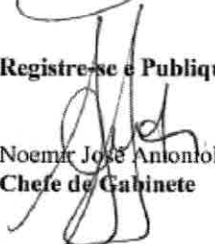
Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Publicada na Editora Juriti Ltda, Ed. 7209, Página B4, de 23 de agosto de 2018.

Publicada no Diário Oficial de Coronel Vivida, Ed. 0027, Página 01, de 23 de agosto de 2018.

[illegible]

LOTE Nº01 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 05 QUADRA Nº15 - LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II - 2ª PARTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIEÇÃO DE IMÓVEIS 2018

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

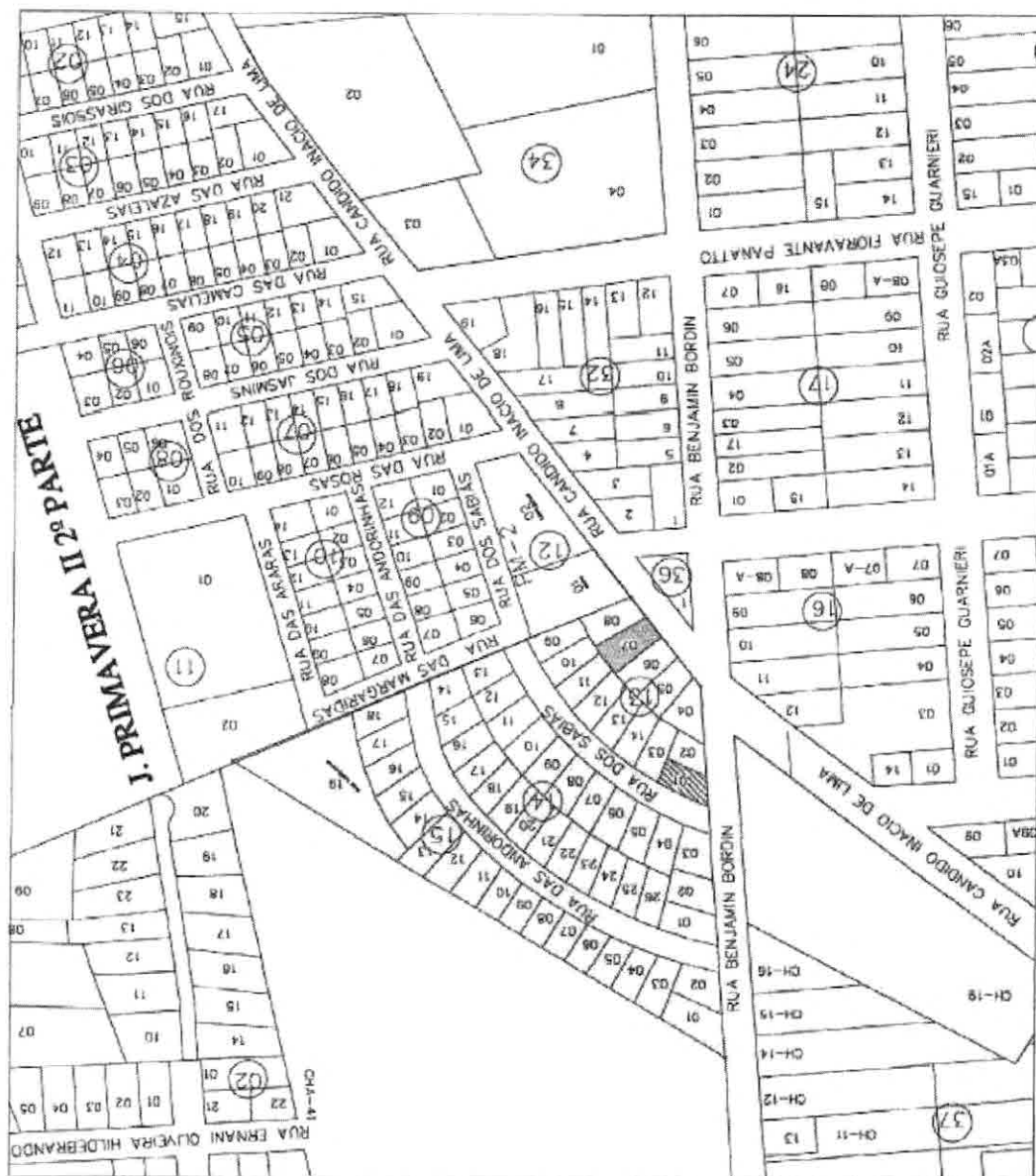
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



LOTE Nº07 QUADRA Nº13 - LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II - 2ª PARTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PREFETTO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2016

9112 / 00000

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

[illegible]

DIVISAO DE ESTUDOS E PROJETOS



The map illustrates the layout of a residential neighborhood. Streets are labeled in Portuguese. Lot numbers are distributed across the blocks. A river is depicted at the top right. A scale bar and a north arrow are included. The title 'SÃO CRISTÓVÃO II' is prominently displayed.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR		NÚMERO DO PROCESSO		11.000	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI		DATA DE ABERTURA		11/06/2018	
ALIEIENACÃO DE MÓVEIS 2018		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		LOCALIZAÇÃO	
		DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS			
		LOCALIZAÇÃO			
		DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS			



UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



LOTE Nº14 QUADRA Nº08 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFETTURA MUNICIPALE DI CORONEL VIVIDA - P.R.

PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2018

	610021 610021 610021
--	----------------------------

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
1 : 5000

06-07

© 1998 by The McGraw-Hill Companies, Inc.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº18 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2018	
REPRESENTANTE	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICENCIAMENTO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
LOCALIZAÇÃO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº16 QUADRA Nº04 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
ALIEÇÃO DE IMÓVEIS 2018	
RECEBIMOS	1:2000
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
LOCALIZAÇÃO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	



LOTE Nº01 QUADRA Nº32 - LOTEAMENTO JARDIM MARIA DA LUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2018

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	1: 5000
SETEMBRO/2012	

LOCALIZAÇÃO

DIVISIÓN DE ESTUDIOS E PROYECTOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Concorrência. Alienação de Imóveis. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.861/2018.
2. O procedimento se encontra devidamente autuado e numerado, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
3. Destaca-se que os autos se encontra instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício Interno nº 086/2018 - do Departamento de Administração, termo de referência, Portaria nº 25/2017, publicações, termo de inservibilidade ou desnecessidade, laudo avaliação e demais documentos - fls. 02/42;
 - b) Ofício nº 699/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 43;
 - c) Ofício nº 175/2018 - Setor contábil indicando a rubrica orçamentária da receita (fl. 44);
 - d) Ofício nº 197/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 45,
 - e) Minuta do Edital e anexos - fls. 46/76.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os



requisitos previstos no edital, consoante previsto no art. 22, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. Para a alienação de bens imóveis, a Lei Federal nº 8.666/93 utiliza-se como modalidade apropriada a concorrência conforme estipulado no art. 17, Inciso I, e art. 23, § 3º, *in verbis*:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 3º. A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País."

7. Isto posto, entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, conforme disposto na legislação vigente.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

8. Jessé Torres Pereira Júnior elenca as características que integram a essência da concorrência, veja-se:

"Conformam o perfil da concorrência: a) ausência de pré-requisito para o interessado participar da licitação; b) exigência de habilitação preliminar; c) cabimento para objeto de valor elevado (art. 23, I, c e II, c, bem como nas hipóteses determinadas (art. 23, § 3º) ou autorizadas (art. 23, §4º) em lei; d) convocação mediante edital, com prazo mínimo de quarenta e cinco dias (art. 21, §2º, I, b) ou trinta dias (art.21, §2º, II, a); e) processo de julgamento segundo rito comum (art. 43), com as ressalvas do art. 46". Pereira Junior, Jessé Torres. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, 6 ed., rev., atual e ampli, Rio de Janeiro, Renovar, 2003, p. 236).

Lucas Rocha Furtado leciona que:



"A concorrência tem como principais características a "ampla publicidade" e a "universalidade", conforme bem afirma Maria Sylvia Zanella Di Pietro. A ampla publicidade é demonstrada pela necessidade de publicação do aviso de licitação, nos termos do art. 21 da Lei de Licitações. A universalidade, a seu turno, caracteriza-se pela existência de uma fase inicial no procedimento da licitação, denominada habilitação, em que quaisquer interessados que demonstrem o preenchimento dos requisitos de qualificação (art. 27) poderão apresentar propostas". (Furtado, Lucas Rocha. In Curso de licitações e Contratos Administrativos, Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 109).

9. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens imóveis está subordinada a autorização legislativa e concorrência pública (inciso I).
10. O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.
11. Os bens públicos são aqueles bens que compõe o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.
12. O Código Civil em seu artigo 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.
13. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, sue seja eles tem um fim específico.
14. Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O Código Civil no artigo 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado a prestação de um serviço público, em seu sentido restrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.
15. Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.
16. Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 14/15 observa-se o termo de inservibilidade, assim como no art. 3º da Lei Municipal nº 2.861/2018 (fl. 20).
17. O termo de referência constante nos autos visa justificar a alienação, devendo ser apreciado pelo Chefe do Poder Executivo se as razões coadunam com o interesse público, notadamente face ao princípio da indisponibilidade dos bens públicos, assim como devem ser verificadas se as avaliações dos bens foram realizadas dentro dos parâmetros de mercado, a fim de não gerar prejuízo ao erário público.
18. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos



apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder a realidade do Município.

CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:
- a) Seja o objeto da alienação devidamente aprovado pelo Chefe do Executivo, sob a análise do interesse público;
 - b) Seja adequado o edital para fins de permitir expressamente que impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos possam ser encaminhados via e-mail e fax;
 - c) Seja realizada a juntada do ato da Comissão de Licitação;
 - d) Seja observado o princípio constitucional da impessoalidade.
20. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.
21. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 11 de outubro de 2018.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 764/2018

PROTOCOLO Nº 174/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.10.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.861/2018, de 22 de agosto de 2018.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

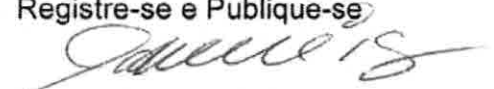
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/473 3648-1106
CNPJ/01.612.552/0001-13 - CEP: 81800-001 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MÓDAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E TERRAPLANAGEM EM TERREÇOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Zilio	Presidente	472.871.799-20	5.254.749-0/PR
Isana Roberta Schmidt	Membro Suplente	050.680.369-47	8.407.875-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.890.188-16	1.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	241.032.115-06	8.827.784-9/PR
Georgina Bertoldi	Membro Suplente	062.776.600-00	9.262.717-5/PR
Lelia Marcondes Gonetowski	Membro Suplente	031.687.799-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELIBERAR poderes para, ADMIR ANTONIO ZILIO, Presidente do Conselho, para assinar editais, enviar e retirar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO ZILIO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.890.188-16, para desempenhar a função de Presidente, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e o equipe de apoio é composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO ZILIO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.680.369-47, para desempenhar a função de suplente da Presidente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.890.188-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A suplente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO ZILIO, Contábilista - CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanuncio
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.331.702/0001-02. Conforme solicitação através de ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulados dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulados do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocoms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gazica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-3/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02, Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2018

Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membro Efetivo: **IANA ROBERTA SCHMID**

Secretário: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
GEZICA BERTOLDI
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

1 - PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018**, no Prédio da Prefeitura, localizado no antigo fórum, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida - PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para **alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.861/2018**, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através das Portarias nº 25 de 15 de maio de 2017.

1.3 - Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às 09:00 (nove) do dia 19 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo** e Expediente do Município, e **serão abertos no dia 19 de novembro de 2018, às 09:00 (nove) horas.**

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo IV, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme discriminado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Descrição	Valor mínimo R\$
1	Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m ² ; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.	45.000,00
2	Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida-Pr, com área de 900,00m ² , com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.	180.000,00
3	Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 276,39m ² , matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.	45.000,00
4	Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 386,86m ² , matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.	60.000,00
5	Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m ² matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.	70.000,00
6	Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 288,01m ² , matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.	55.000,00
7	Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m ² , matrícula 19.013/01 e patrimônio 08.529	60.000,00
8	Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 450,40m ² , matrícula 19.021/01 e patrimônio 08.518	60.000,00
9	Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 499,35m ² , matrícula 18.281/01 e patrimônio 08.530	80.000,00
10	Lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida – Pr, contendo área de 1.112,93m ² , matrícula 17.828/1 e patrimônio 08.501.	80.000,00
VALOR MÍNIMO TOTAL		735.000,00

2.2 – Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 – Informações importantes:

a) Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.



c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida -, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Cônjuge ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 - DA LEGISLAÇÃO

4.1.1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.861 de 22 de agosto de 2018.



4.2 - DO PAGAMENTO

4.2.1 - O adquirente deverá fazer o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame.

- a) O adquirente deverá fazer o pagamento em uma única vez, não sendo admitido parcelamento.
- b) O adquirente será avisado quando da publicação da homologação e adjudicação, devendo esse, dirigir-se a Divisão de Tributação para emitir a guia de recolhimento para o pagamento do imóvel.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.861 de 22 de agosto de 2018, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no item 4.2.1, será revogada de pleno direito a aquisição, estando submetido às legislações pertinentes quando ao inadimplemento.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado, querendo este adquirir, **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado.** Caso o segundo classificado não tenha interesse em adquirir o imóvel em questão, será convocado o terceiro e assim sucessivamente colocados, devendo esses, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 19/11/2018

HORA DE ABERTURA: 09:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 19/11/2018

HORA DE ABERTURA: 09:00



5.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

5.3 - No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.
- c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.
- d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).



b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.3 - Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.4 - Das Declarações e outros documentos:

a) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III).

b) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

c) **Declaração de Incompatibilidade Negocial**, conforme modelo constante no Anexo VII.

6.1.5. Documentos para pessoa Física:

a) Cópia autenticada do **RG** e **CPF** do proponente;

b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver;

c) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III);

d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra à necessidade.



6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 - Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 10.

7.3 - Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando todos os itens que deseja participar.

7.4 - Caso o proponente apresente o maior valor para mais de um item e tem o interesse de adquirir apenas um, poderá desistir do (s) outro (s) item (ns).

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação e comprovação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal nº 2.861 de 22 de agosto de 2018.

10.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.



11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17h30min horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da concorrência, **por qualquer cidadão**. Em se tratando de **pretenso licitante**, a impugnação poderá se aduzida até às 17h30min horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

11.2. A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitação@coronelvivida.pr.gov.br.

11.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 3 (três) dias úteis, sendo a respectiva decisão e disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br, adotando-se, se necessário, as providências fixadas na Lei nº 8.666/93.

11.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

11.5 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



13.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

13.7 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Modelo de Termo de Renúncia

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI - Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Lei Municipal nº 2.861/2018.

Anexo IX - Mapas de localização dos imóveis

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2018.


.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 10 (dez) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dá em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com as Leis nº 2.861 de 22 de agosto de 2018 e 2.778/2017 de 18 de julho de 2017. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Valor mínimo R\$
1	Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m ² ; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.	45.000,00
2	Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida-Pr, com área de 900,00m ² , com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.	180.000,00
3	Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II - segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 276,39m ² , matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.	45.000,00
4	Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II - segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 386,86m ² , matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.	60.000,00
5	Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m ² matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.	70.000,00
6	Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 288,01m ² , matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.	55.000,00
7	Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida -Pr, contendo área de 438,89m ² , matrícula 19.013/01 e patrimônio 08.529	60.000,00
8	Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 450,40m ² , matrícula 19.021/01 e patrimônio 08.518	60.000,00



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 10 (dez) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dá em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com as Leis nº 2.861 de 22 de agosto de 2018 e 2.778/2017 de 18 de julho de 2017. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Valor mínimo R\$
1	Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.	45.000,00
2	Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida-Pr, com área de 900,00m2, com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.	180.000,00
3	Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 276,39m2, matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.	45.000,00
4	Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 386,86m2, matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.	60.000,00
5	Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.	70.000,00
6	Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 288,01m2, matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.	55.000,00
7	Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m2, matrícula 19.013/01 e patrimônio 08.529	60.000,00
8	Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 450,40m2, matrícula 19.021/01 e patrimônio 08.518	60.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9	Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 499,35m2, matrícula 18.281/01 e patrimônio 08.530	80.000,00
10	Lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Pr, contendo área de 1.112,93m2, matrícula 17.828/1 e patrimônio 08.501.	80.000,00
VALOR MÍNIMO TOTAL		735.000,00

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5. CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO

As normas para alienação dos referidos imóveis são previstas na Lei nº 2.861/2018 e as demais atinentes ao interesse do presente procedimento.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Os recursos advindos da alienação dos imóveis, serão utilizados na geração de renda e emprego no e para o Município de Coronel Vivida - Pr.



ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social:

Endereço:

CPF e RG ou CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R\$	Valor proposto R\$
1	Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matrícula 17.886/1 e patrimônio 08.493.	45.000,00	
2	Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida-Pr, com área de 900,00m2, com matrícula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.	180.000,00	
3	Lote urbano nº 05 da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II - segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 276,39m2, matrícula 17.531/1 e patrimônio 08.472.	45.000,00	
4	Lote urbano nº 07 da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II - segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 386,86m2, matrícula 17.494/1 e patrimônio 08.434.	60.000,00	
5	Lote urbano nº 16 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matrícula 5.750/1 e patrimônio 08.411.	70.000,00	
6	Lote urbano nº 07 da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 288,01m2, matrícula 16.143/1 e patrimônio 08.247.	55.000,00	
7	Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida -Pr, contendo área de 438,89m2, matrícula 19.013/01 e patrimônio 08.529	60.000,00	
8	Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de	60.000,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	450,40m2, matrícula 19.021/01 e patrimônio 08.518		
9	Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr, contendo área de 499,35m2, matrícula 18.281/01 e patrimônio 08.530	80.000,00	
10	Lote urbano nº 01 da quadra 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida -Pr, contendo área de 1.112,93m2, matrícula 17.828/1 e patrimônio 08.501.	80.000,00	
VALOR MÍNIMO TOTAL		735.000,00	
VALOR TOTAL PROPOSTO			

1 - O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R\$ _____
(_____).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento na divisão de tributação.

4 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.861/2018 de 22 de agosto de 2018, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxxx

RG: xxxxxxx

CPF: xxxxxxxxx

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.861 de 22 de agosto de 2018 e edital de **Concorrência Pública nº 13/2018**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A proponente abaixo assinada, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui qualquer vínculo com pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui qualquer incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____, ____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.861/2018, de 22 de Agosto de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

- 1) Lote urbano nº 15, da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula 17.886/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 2) Lote urbano nº 01, da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial, anexa a urbanização da sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m², (novecentos metros quadrados), conforme matrícula 15.508/01, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- 3) Lote urbano nº 05, da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 276,39m² (duzentos e setenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 17.531/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 4) Lote urbano nº 07, da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 386,86m² (trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula 17.494/1, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- 5) Lote urbano nº 16, da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristóvão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matrícula 5.750/01, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- 6) Lote urbano nº 07, da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 288,01m², (duzentos e oitenta e oito metro e um centímetro quadrado), conforme matrícula 16.143/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
- 7) Lote urbano nº 14, da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 438,89m², (quatrocentos e trinta e

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-3300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

oitos metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 19.013/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

8) Lote urbano nº 18, da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,40m² (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula 19.021/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

9) Lote urbano nº 16, da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 499,35m² (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula 18.281/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

10) Lote urbano nº 01, da quadra nº 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 1.112,93m² (Um mil, cento e doze metros e noventa e três centímetros quadrados), conforme matrícula 17.828/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

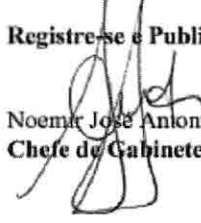
Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemi José Antonolli
Chefe de Gabinete

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Publicada na Editora Juriti Ltda, Ed. 7209, Página B4, de 23 de agosto de 2018.
Publicada no Diário Oficial de Coronel Vivida, Ed. 0027, Página 01, de 23 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº01 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL



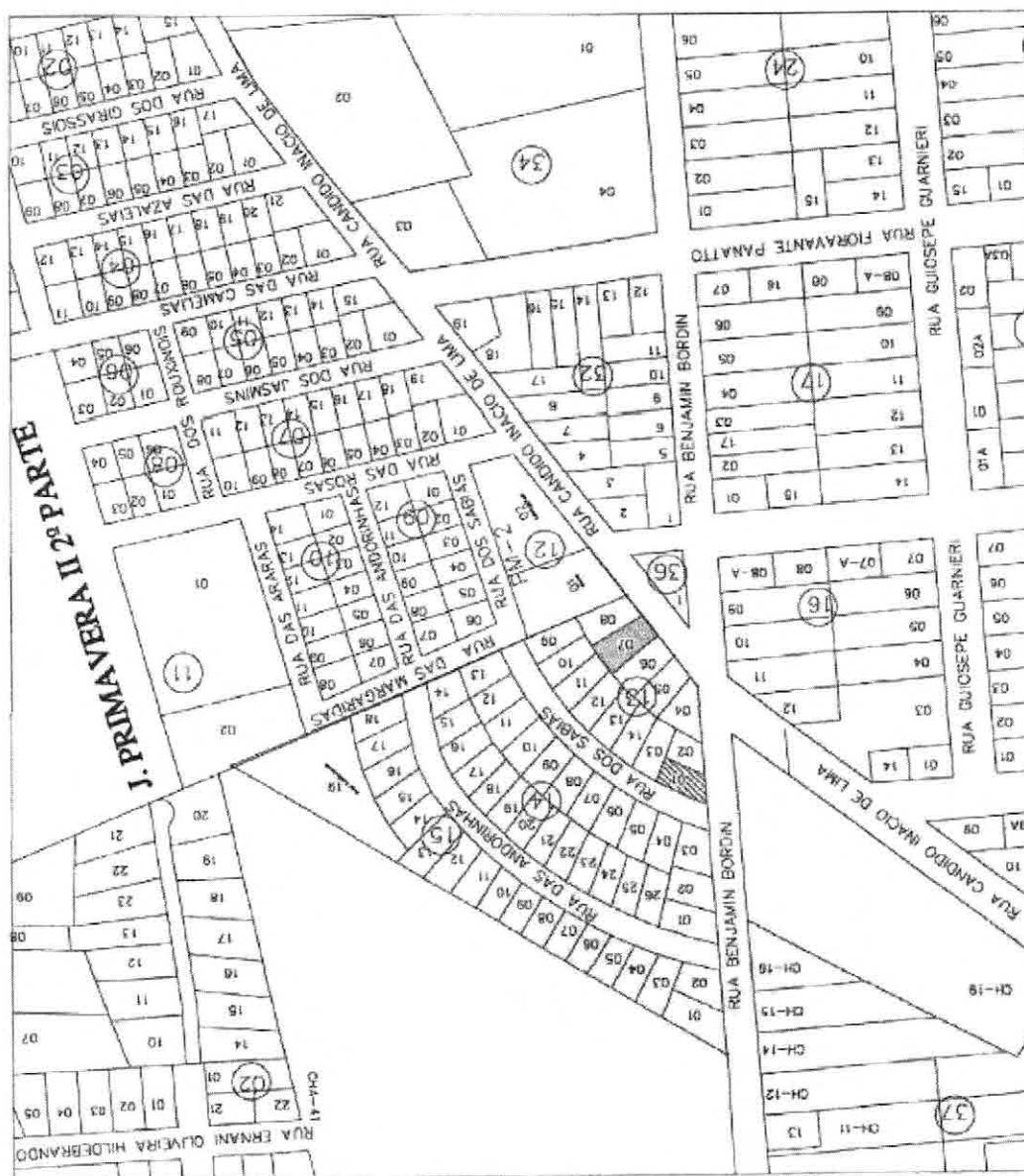
UNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
ALTIENÇÃO DE IMÓVEIS 2018	
LOCALIZAÇÃO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	



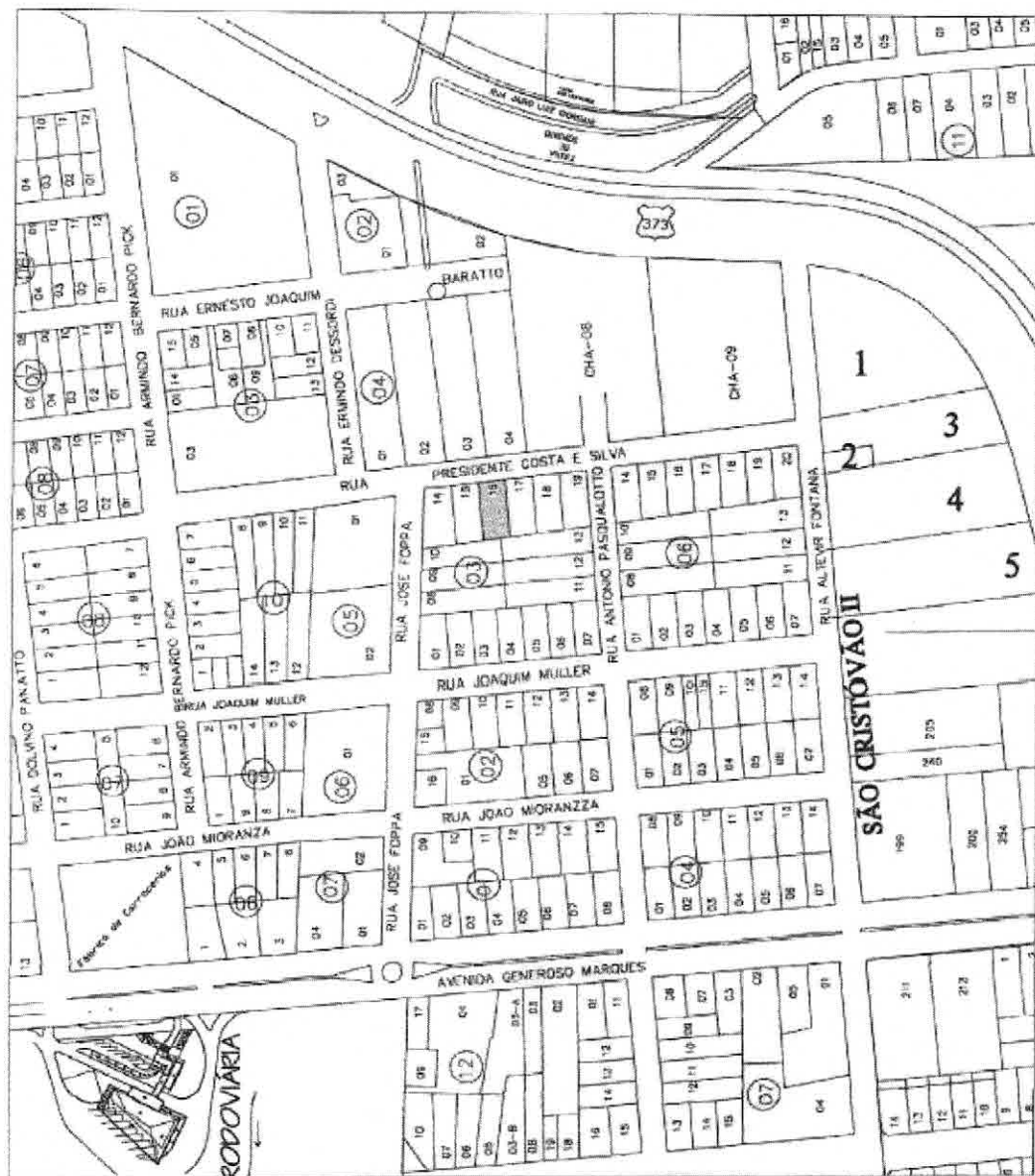
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº07 QUADRA Nº13 - LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II - 2ª PARTE



UNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
ALIEÇÃO DE IMÓVEIS 2016	
DATA: 10/07/2016	1:200
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
LOCALIZAÇÃO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	



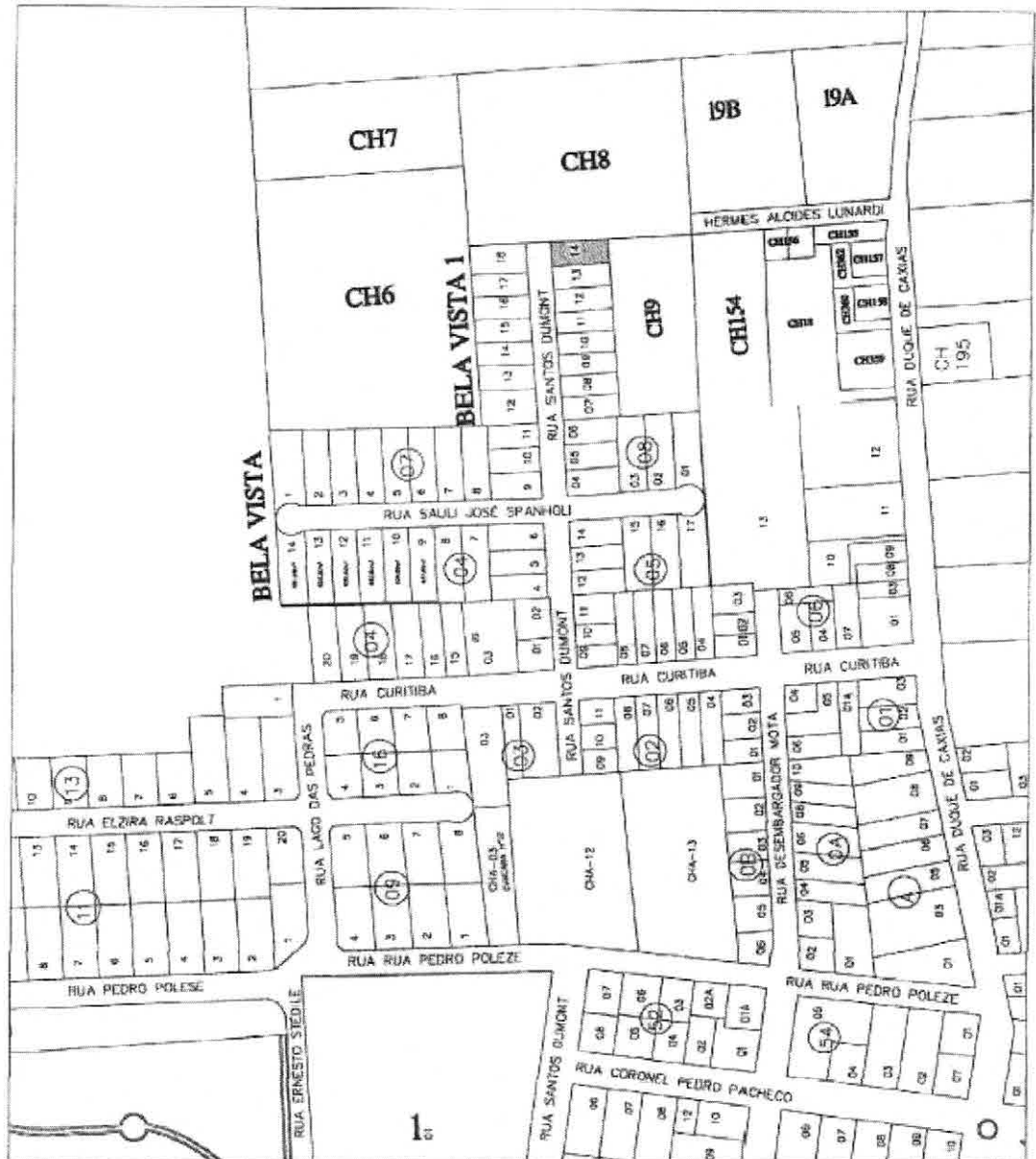
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº14 QUADRA Nº08 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
ALIEIÇÃO DE IMÓVEIS 2018	
LOCALIZAÇÃO	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
UNICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR		PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI		ALIEIENACAO DE IMOVEIS 2018	
NOME		NOME		NOME	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
DIVISAO DE ESTUDOS E PROJETOS		DIVISAO DE ESTUDOS E PROJETOS		DIVISAO DE ESTUDOS E PROJETOS	
LOCALIZACAO		LOCALIZACAO		LOCALIZACAO	
UNICA		UNICA		UNICA	



DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 13/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2018. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018. O valor mínimo total de R\$ 735.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **107738/2018**

Título Concorrência Pública nº 13/2018

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 15/10/2018 11:08

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida** **Licitação - CIS** **4. DIOE Publicação CP nº 13-2018 Alienação de bens imóveis - terrenos.pdf**
110,17 KB

Data de publicação



16/10/2018 Terça-feira

R\$ 120,00



Diagramada

15/10/18
14:42Nº da Edição do
Diário: 10295[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.399 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
Aprova o Credito Suplementar ao exercício de 2018 no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) em favor do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, a partir da Lei nº 5.052, de 07 de dezembro de 2017.

O R E G R E T A :
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	315.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	315.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Conselho Intermunicipal de Saúde da Urgência do Sudoeste do Paraná – Cinsurg	315.000,00
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-315.000,00

Art. 3º Altera o Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Conselho Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Cinsurg	
3.1.71.70 – 303	Ratificação da Participação e em Construção Públicas	315.000,00
Total		315.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correlato a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programático em vigor, conforme determinação a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.03	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.1.80.30 – 000 (1186)	Material de Consumo	-115.000,00
3.1.80.30 – 000 (1186)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	Subtotal	-315.000,00
Total		-315.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Instala a "Semana dos Profissionais da Educação" no Município de Pato Branco e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a "Semana dos Profissionais da Educação", a ser comemorada anualmente na semana do dia 5 de agosto, em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei nº 13.064, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Durante a "Semana dos Profissionais da Educação", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá palestras, fóruns, entre outras ações com o objetivo de valorizar e reconhecer a categoria e os profissionais da educação que formam o comunidade escolar.

Art. 3º Fica a "Semana dos Profissionais da Educação" incluída no Calendário Oficial da Câmara e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Romário Gaudêncio Galvão.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Instala a "Semana dos Profissionais da Educação" no Município de Pato Branco e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial da Câmara e Eventos do Município de Pato Branco, a "Semana dos Profissionais da Educação", a ser realizada anualmente na semana do dia 5 de agosto.

Parágrafo único. A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com entidades públicas e privadas e ONGs.

Parágrafo único. A parceria que trata o caput deste artigo tem o escopo de promover ações voltadas à conscientização do bem-estar animal, incentivando as seguintes práticas:

- I – castração animal;
- II – posse responsável;
- III – adoção;
- IV – vacinação;
- V – realização de feiras para adoção responsável;
- VI – outras atividades voltadas ao bem-estar animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 150/2018/GP Pregão 50/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Emaparc Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO: Serviços de capacitação para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e profissionais da Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR. VALOR: R\$ 7.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária de Assistência Social. Pato Branco, 016 de outubro de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito. Eliane Fatima Voiteira – Representante Legal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 088/2018 – PMM, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, com recursos da Resolução SESA 289/2017, as empresas proponentes vencedoras: **ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora dos itens 02, 05, 06, 09, 13 e 14, com o valor global de R\$ 2.970,10 (dois mil novecentos e setenta reais e dez centavos), **MILA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, foi vencedora dos itens 04, 08, 15 e 16 com o valor global de R\$ 733,84 (setecentos e trinta e três reais e oito centavos), **MZZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, foi vencedora dos itens 01, 03, 10, 11, 12 e 17, com o valor global de R\$ 9.367,33 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). O item 07 foi declarado fracassado.

Manguelinhã, 15 de outubro de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
Tendo em vista erro de digitação na Homologação e Adjudicação do item 5, do Pregão Presencial 47/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7242, de 10.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOPM/PR, edição nº 1609, de 10.10.2018, bem como no site do Município na internet (www.bom-sucesso.pr.gov.br), no dia 09.10.2018, Emite:

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Maneiras natais com 30 leds por metro na posição horizontal com as seguintes características: iluminação em 360 graus, voltagem 220v, diâmetro externo de 13,0mm, com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, com proteção UV, Role para 100m que acompanha 36v para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Role com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	Maneiras natais com 30 leds por metro na posição horizontal com as seguintes características: iluminação em 360 graus, voltagem 220v, diâmetro externo de 13,0mm, com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, com proteção UV, Role para 100m que acompanha 36v para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Role com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	Maneiras natais com 30 leds por metro na posição horizontal com as seguintes características: iluminação em 360 graus, voltagem 220v, diâmetro externo de 13,0mm, com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, com proteção UV, Role para 100m que acompanha 36v para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Role com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	Casaca em LED, confeccionadas com 200 LEDs flex 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 0,70m de largura assimétrica. A casaca possui 3V de potência, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	42,00	4.200,00
5	Casaca em LED, confeccionadas com 378 LEDs flex 220v na cor branco, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 2,80m de comprimento e 0,70m de largura assimétrica. A casaca possui 23W de potência, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	43,00	4.300,00
6	Casaca 320 lâmpadas led branco frio, com fio branco, medindo 2,8x0,35 metros, fio, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	Casaca 320 lâmpadas led branco frio, com fio branco, medindo 2,8x0,35 metros, fio, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
12	Paralelo verde, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 95% PVC e 5% fibra.	Unid.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
Valor Total da Fornecedor						R\$ 46.800,00

EMPRESA: DALVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 37.327.880/0001-86.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Cordão 100 LEDS brancos, led branco frio, fio, fio verde 10 metros, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	Cordão 100 LEDS brancos, led branco frio, fio, fio verde 10 metros, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	Conjunto com 100 LEDs brancos medindo 0,80m de comprimento na extensão do fio onde tem LED mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a enroscada de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 3W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	Conjunto com 100 LEDs brancos medindo 0,80m de comprimento na extensão do fio onde tem LED mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a enroscada de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 3W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
Valor Total da Fornecedor						R\$ 10.489,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 56.282,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

LEI-SEI:
EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Maneiras natais com 30 leds por metro na posição horizontal com as seguintes características: iluminação em 360 graus, voltagem 220v, diâmetro externo de 13,0mm, com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, com proteção UV, Role para 100m que acompanha 36v para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Role com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	Maneiras natais com 30 leds por metro na posição horizontal com as seguintes características: iluminação em 360 graus, voltagem 220v, diâmetro externo de 13,0mm, com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, com proteção UV, Role para 100m que acompanha 36v para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Role com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	Maneiras natais com 30 leds por metro na posição horizontal com as seguintes características: iluminação em 360 graus, voltagem 220v, diâmetro externo de 13,0mm, com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, com proteção UV, Role para 100m que acompanha 36v para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, mangueira transparente.	Role com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	Casaca em LED, confeccionadas com 200 LEDs flex 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 0,70m de largura assimétrica. A casaca possui 3V de potência, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	42,00	4.200,00
5	Casaca em LED, confeccionadas com 378 LEDs flex 220v na cor branco, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 2,80m de comprimento e 0,70m de largura assimétrica. A casaca possui 23W de potência, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	43,00	4.300,00
6	Casaca 320 lâmpadas led branco frio, com fio branco, medindo 2,8x0,35 metros, fio, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	Casaca 320 lâmpadas led branco frio, com fio branco, medindo 2,8x0,35 metros, fio, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
12	Paralelo verde, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 95% PVC e 5% fibra.	Unid.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
Valor Total da Fornecedor						R\$ 41.349,00

EMPRESA: DALVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 37.327.880/0001-86.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Cordão 100 LEDS brancos, led branco frio, fio, fio verde 10 metros, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	Cordão 100 LEDS brancos, led branco frio, fio, fio verde 10 metros, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	Conjunto com 100 LEDs brancos medindo 0,80m de comprimento na extensão do fio onde tem LED mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a enroscada de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 3W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	Conjunto com 100 LEDs brancos medindo 0,80m de comprimento na extensão do fio onde tem LED mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a enroscada de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 3W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
Valor Total da Fornecedor						R\$ 23.804,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 80.104,00 (Oitenta e Cinco Mil, Quatro e Quatro Reais).

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2018.

Joelaine Fátima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – PROCESSO Nº 082/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 03/10/2018 Horário: 10 horas. Objeto: Registro de preços para eventual e futuras aquisições de mobiliário, equipamentos diversos, materiais de expediente, produtos de limpeza e cama, mesa e banho; câmeras, e gêneros alimentícios, visando a continuidade das ações, programas, projetos e serviços oferecidos às famílias carentes deste Município pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a homologação do mesmo. Clevelândia, 15 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal (Publicação na íntegra, disponível em: <http://www.djoms.com.br>).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 – PMM
REFERENTE PREGÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018-PMM
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 43.368.898/0001-06
OBJETO: fornecimento de energia elétrica, destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostos, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município.
VALOR TOTAL: R\$ 51.083,33 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais aproximados.
RECURSOS FINANCEIROS: 05.02.2.051.3.90.39.3.390.39.4310.00.00 (110)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2018
Manguelinhã, 15 de outubro de 2018.
PÚBLICO-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2018
DATA: 15.10.2018

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.djoms.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 13/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2018. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vívica, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívica – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018. O valor mínimo total de R\$ 735.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.cotoneelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívica, 15 de outubro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PROCESSO Nº 081/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 02/10/2018 Horário: 10 horas. Objeto: Registro de preços para eventual e futuras aquisições de instalações de materiais elétricos e quadros escolares, para fins de atendimento às creches e escolas municipais; e aquisição e instalações de paredes divisórias, a serem instaladas nos locais dependentes da Prefeitura de Fátima, conforme memorial descritivo e planilha anexa em anexo, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a homologação do mesmo. Clevelândia, 15 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal (Publicação na íntegra, disponível em: <http://www.djoms.com.br>).

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 138/2018
Exonerar, a pedido, a pessoa de Juliana Santiago da Silva do cargo de Escribante. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 39740.

Art. 2º – Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de outubro de 2018, a pessoa de Juliana Santiago da Silva, RG nº 12.862.014-1SSPP/PR, CPF nº 080.860.758-17, do cargo de Escribante.

Art. 2º – Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário Geraldo Antonio Vallati, portador do RG nº 12/R-1.611.816/SSP-PR, inscrito no CPF nº 050.531.359-00, para atuar como terceiro oficial nos processos de alienação de bens do município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário Geraldo Antonio Vallati, portador do RG nº 12/R-1.611.816/SSP-PR, inscrito no CPF nº 050.531.359-00, para atuar como terceiro oficial nos processos de alienação de bens do município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 319/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/17, DE 16/10/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/17, DE 03/10/2017, CONFORME ABILITADO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Daturam Distribuidora Ltda – ME. OBJETO: Promoção de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** De 20/10/2018 a 19/10/2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 20/10/2017 a 19/10/2020. **FORTI:** CLEVELÂNDIA – PR. **DATA DE ASSINATURA:** 12/10/2018. Clevelândia, 15 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 16 de Outubro de 2018

Ano I – Edição Nº 0063

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 13/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2018. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018. O valor mínimo total de R\$ 735.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 106/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, sendo 01 pulverizador agrícola de barras, 01 carreta agrícola metálica, 01 arado subsolador e 01 batedor de grãos, todos novos, para uso da Aprodiso- Associação de Produtores de Passo Liso- Reserva Indígena. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
183/2018	ARALIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	25.219.989/0001-50	18.668,89
184/2018	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	25.332,00

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 194/2018 – Pregão Presencial nº 113/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA CORONEL DE RAILO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA-ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de radiologia sob regime de plantão, para atendimento na UPA 24 horas. Valor total R\$ 48.000,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. Coronel Vivida, 11 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	15.10.2018	354,90
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	15.10.2018	2.291,02

Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11.10.2018	272.561,07
MS/FNS	SAMU 192	11.10.2018	21.919,00

Coronel Vivida, 11 de Outubro de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 028/2018 de 15/10/2018 - CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente, em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando que o candidato convocado no Edital de Convocação nº. 027 de 10/10/2018 declarou a desistência da vaga, Resolve, - TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo de Auxiliar Administrativo conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 16(dezesseis) de outubro de 2018 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL Nº 028/2018 de 15/10/2018 - CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº. 118, Publicação nº. 001, de 09/06/2016:

Cargo Público: Auxiliar Administrativo

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição
1	14º	BRUNO CESAR MULLER AMARAL	45800169

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II - EDITAL Nº 028/2018 de 15/10/2018 CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

- ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;
- estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
- Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentando folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Rua Prof. Daniel Muraro.	Reforma de Escola	2.391,00 m²	120
2	Rua Prof. Daniel Muraro.	Reforma de Escola	2.207,45 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pref.compras@netceu.com.br podendo ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3266-1122.

Cêu Azul, 15 de outubro de 2018.

Germano Bonamigo - Prefeito Municipal

107880/2018

Cornélio Procópio

MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº129/18 – FORMA PRESENCIAL PROCESSO Nº202/18

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária

CREDENCIAMENTO: Até 14h29m de 29/10/18

ABERTURA: Às 14h30m de 29/10/18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 11 de outubro de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

107512/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 13/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2018. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018. O valor mínimo total de R\$ 735.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

107738/2018

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0030/2018

MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE TABELA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESTE EDITAL. VALOR MÁXIMO: R\$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS). ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2018; LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de

Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com, ou consultado no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em www.doutorulysses.pr.gov.br no link Licitações. Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com. Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2018.

Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

107850/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2018-PMF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018-PMF

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 30/10/2018, Registro de Preços de MASSA ASFALTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A RETIRAR EM UM RAIO DE ATÉ 100 KM). Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/10/2018. Cassia Silvana Lazaro Pregoeira

107596/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018 torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 31/10/2018, para Registro de Preços de CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA E FCK 25 MPA, PARA USO EM RUAS, AVENIDAS E OBRAS DESTA MUNICÍPIO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/10/2018. Cassia Silvana Lazaro Pregoeira

107668/2018

Foz do Jordão

Aviso de Licitação- Pregão Presencial SRP n.º 57/2018-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial srp n.º 57/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, RECAPAGENS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprasfozdojordao@outlook.com ou através do site do município. Foz do Jordão, 15 de outubro de 2018, ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA – Pregoeira.

107852/2018

Guarapuava

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de playground inclusivo no Parque Linear Trianon. Secretaria Muni-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2018**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2018.

DATA DE ABERTURA: 19/11/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 16.10.18

